



### SUMÁRIO

---

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131-2021 - PRIME MEDICAL COM DE MATERIAL MEDICO EIRELI - 3º PUBLICAÇÃO	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133-2021 - AVERTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPEDICO E HOSPITALAR EIRELI - 3º PUBLICAÇÃO	7
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136-2021 - DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - 3º PUBLICAÇÃO	22
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137-2021 - JFB DISTRIBUIDORA DE PROD FARMAC E EQUIP HOSPITALARES LTDA - 3º PUBLICAÇÃO	29
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138-2021 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 3º PUBLICAÇÃO	35
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139-2021 - M&A SUPRA COMERCIAL LTDA - 3º PUBLICAÇÃO	46
• DECRETO FINANCEIRO 20.2021 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DO ORÇAMENTO DE 2021, REF. OUTUBRO 2021	51
• DECRETO FINANCEIRO 21.2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2021, REF. OUTUBRO 2021	55
• DECRETO FINANCEIRO 22.2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 331.700,00 (TREZENTO S E TRINTA E UM MIL SETECENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECÍFICA NO ORÇAMENTO DE 2021, REF. OUTUBRO 2021	65



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131-2021 - PRIME MEDICAL COM DE MATERIAL MEDICO EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000131/2021

Ao(s) cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **PRIME MEDICAL COM DE MATERIAL MEDICO EIRELI**, estabelecida à Rua Itagi, 413 - Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA - CEP: 45995047, inscrita no CNPJ sob o nº 09.342.946/0001-00, neste ato representada pelo(a) sr(a). KALIL AUAD BRANDÃO, inscrito(a) no CPF nº 708.920.675-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de Maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (grampeador cirúrgico), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF) e da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo (grampeador cirúrgico), para atender as demandas do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF) e da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **PRIME MEDICAL COM DE MATERIAL MEDICO EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 17 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

\_\_\_\_\_  
**PRIME MEDICAL COM DE MATERIAL MEDICO EIRELI**  
KALIL AUAD BRANDÃO

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 131-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00026977	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA, A BASE DE COLÁGENO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL</b> ESPONJA HEMOSTÁTICA, A BASE DE COLÁGENO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL COM BOA ADAPTAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES E LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, DIMENSÕES PODENDO O 5 X 8CM COMPRIMENTO VARIAR EM +/- 01 CM. REGISTRO DA ANVISA	UN	CANADÁ	200	153,80	30.760,00
00003	00026978	<b>GARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 60MM</b> GARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 60MM COM QUATRO LINHAS DE GRAMPOS PARA USO CIRÚRGICO COM CAPACIDADE DE AJUSTE PARA TECIDOS NORMAIS A ESPESSO. REGISTRO DA ANVISA	UN	COVIDIEN	250	264,50	66.125,00
00004	00026979	<b>GARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 75MM</b> GARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 75MM OU 80MM COM QUATRO LINHAS DE GRAMPOS PARA USO CIRÚRGICO COM CAPACIDADE DE AJUSTE PARA TECIDOS NORMAIS A ESPESSO. REGISTRO DA ANVISA	UN	COVIDIEN	250	264,50	66.125,00
00009	00026984	<b>GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 60MM</b> GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 60MM, PARA PROCEDIMENTO DE SUTURA MECÂNICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM MECANISMO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO PARALELO E GRAMPOS DE TITÂNIO.COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPOS 60 MM.REGISTRO DA ANVISA	UN	COVIDIEN	100	958,00	95.800,00
00010	00026985	<b>GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 75MM A 80MM</b> GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 75MM A 80MM PARA PROCEDIMENTO DE SUTURA MECÂNICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM MECANISMO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO PARALELO E GRAMPOS DE TITÂNIO.COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPOS 77 MM. REGISTRO DA ANVISA	UN	COVIDIEN	100	870,00	87.000,00
00011	00026988	<b>PINÇA SELADORA AVANÇADA BIPOLAR</b> PINÇA SELADORA AVANÇADA BIPOLAR, PONTA CURVADA, 5MM DE DIÂMETRO E 36CM DE COMPRIMENTO UTILIZADA EM CIRURGIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA. REGISTRO DA ANVISA	UN	COVIDIEN	40	2.710,00	108.400,00
<b>Valor Total</b>							<b>454.210,00</b>



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133-2021 - AVERTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPEDICO E HOSPITALAR EIRELI - 3º PUBLICAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000133/2021

Ao(s) vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **AVERTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, estabelecida à Rua Jose Duarte, 310 - Tororo - Salvador - BA - CEP: 40050050, inscrita no CNPJ sob o nº 33.133.887/0001-45, neste ato representada pelo(a) sr(a). JOSE FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 02527692-10, inscrito(a) no CPF nº 360.334.055-87, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de Maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA,, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção), para atender as necessidades do Centro de Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de consumo (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção), para atender as necessidades do Centro de Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, período de 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA** **DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA NONA** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **AVERTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPEDICO E HOSPITALAR EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 17 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

\_\_\_\_\_  
**AVERTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPEDICO E HOSPITALAR EIRELI**  
JOSE FERREIRA DE SOUZA

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 133-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00023020	<b>ÓRTESE TLISO/COLETE TIPO BOSTON</b> ÓRTESE TLISO / COLETE TIPO BOSTON - ÓRTESE (TLISO) COLETE TIPO BOSTON, CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM POLIPROPILENO. CÓDIGO SUS 07.01.02.028-8	UN	AVERTI	2	1.100,00	2.200,00
00002	00023021	<b>ÓRTESE /COLETE TIPO WILLIAMS</b> ÓRTESE / COLETE TIPO WILLIAMS - ÓRTESE (LSO) TIPO WILLIAMS, PARA SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR SACRA, COM ARTICULAÇÕES LATERAIS QUE PERMITEM A FLEXÃO, MAS BLOQUEIAM A HIPEREXTENSÃO LOMBAR. CÓDIGO SUS 07.01.02.004-0.	UN	AVERTI	2	850,00	1.700,00
00003	00023022	<b>ÓRTESE SUROPODÁLICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO INFANTIL</b> ÓRTESE SUROPODÁLICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO INFANTIL - ÓRTESE SUROPODÁLICA, UNILATERAL, INFANTIL, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, ARTICULADA NO TORNOZELO, COM OU SEM CORREIA ANTIVARO OU ANTIVALGO NO RETROPÉ. CÓDIGO SUS 07.01.02.021-0	UN	AVERTI	10	300,00	3.000,00
00004	00023023	<b>ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO</b> ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (INFANTIL) - ÓRTESE SUROPODÁLICA, UNILATERAL, INFANTIL E ADOLESCENTE, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, SEM ARTICULAÇÃO, COM OU SEM CORREIA ANTIVARO OU ANTIVALGO NO RETROPÉ. CÓDIGO SUS 07.01.02.023-7.	UN	AVERTI	100	250,00	25.000,00
00005	00023024	<b>ÓRTESE /CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA)</b> ÓRTESE / CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA) - ÓRTESE (LSO) TIPO COLETE PUTTI PARA A REGIÃO LOMBO-SACRA, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, 04 (QUATRO) HASTES METÁLICAS OU DE PLÁSTICO POSTERIORMENTE, FECHAMENTO ANTERIOR POR VELCRO OU FIVELAS POR CORREIAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.001-6	UN	AVERTI	2	380,00	760,00
00006	00023025	<b>ÓRTESE /CINTA LSO TIPO PUTTI (ALTO)</b> ÓRTESE / CINTA TLISO TIPO PUTTI (ALTO) - ÓRTESE (TLISO) TIPO COLETE PUTTI PARA A REGIÃO TORACO-LOMBO-SACRA, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, 04 (QUATRO) HASTES METÁLICAS OU DE PLÁSTICO POSTERIORMENTE, FECHAMENTO ANTERIOR POR VELCRO OU FIVELAS COM CORREIAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.002-4	UN	AVERTI	2	480,00	960,00
00007	00023026	<b>ÓRTESE /COLETE TLISO TIPO KNIGHT</b> ÓRTESE / COLETE TLISO TIPO KNIGHT - ÓRTESE (TLISO) TIPO KNIGHT, RÍGIDO POSTERIORMENTE POR HASTES, FECHAMENTO ANTERIOR EM TECIDO RESISTENTE COM VELCRO OU ATRACADOR. CÓDIGO SUS 07.01.02.005-9	UN	AVERTI	2	850,00	1.700,00
00008	00023027	<b>ÓRTESE CRUROMALEOLAR</b> ÓRTESE CRUROMALEOLAR PARA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO - ÓRTESE PARA LIMITAÇÃO DA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DO JOELHO. CÓDIGO SUS 07.01.02.007-5	UN	AVERTI	2	350,00	700,00
00009	00023028	<b>ÓRTESE TIPO SARMIENTO PARA ÚMERO</b> ÓRTESE TIPO SARMIENTO PARA ÚMERO - ÓRTESES PARA FRATURA DE ÚMERO, TIPO SARMIENTO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. CÓDIGO SUS 07.01.02.027-0.	UN	AVERTI	20	350,00	7.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

00010	00023029	<b>ÓRTESE HCTO TIPO MINERVA IMOBILIZADORA CERVICAL</b> ÓRTESE HCTO TIPO MINERVA IMOBILIZADORA CERVICAL COM APOIO TORÁCICO (COLAR) - ÓRTESE (HCTO) TIPO COLAR CERVICO-TORÁCICO RÍGIDO, TIPO MINERVA. CÓDIGO SUS 0 7 . 0 1 . 0 2 . 0 1 3 - 0	UN	AVERTI	2	680,00	1.360,00
00011	00023030	<b>ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA ADULTO</b> ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA ADULTO - ÓRTESE CRUROPODÁLICA, COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, ARTICULAÇÃO DE JOELHO LIVRE OU COM TRAVA DE ANEL, OU COM BLOQUEIO DE GATILHO (TRAVA SUÍÇA), ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO, ADOLESCENTE E ADULTO, UNILATERAL. CÓDIGO SUS 0 7 . 0 1 . 0 2 . 0 1 4 - 8	UN	AVERTI	2	2.900,00	5.800,00
00012	00023031	<b>ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (ADULTO)</b> ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (ADULTO) - ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL, ADULTO, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, SEM ARTICULAÇÃO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPÉ. CÓDIGO SUS 07.01.02.022-9	UN	AVERTI	40	470,00	18.800,00
00013	00023033	<b>ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO (ADULTO)</b> ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO (ADULTO) - ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL, ADULTO, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO COM ARTICULAÇÃO NO TORNOZELO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPÉ. CÓDIGO SUS 07.01.02.025-3	UN	AVERTI	2	480,00	960,00
00014	00023034	<b>ÓRTESE TLSO /TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWETT</b> ÓRTESE TLSO / TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWETT - ÓRTESE (TLSO) PRÉ-FABRICADA OU CONFECCIONADA EM METAL E TERMOPLÁSTICO TIPO COLETE PARA SUSTENTAÇÃO TORACO-LOMBAR EM HIPEREXTENSÃO, COM PORÇÃO ANTERIOR RÍGIDA TIPO BAHLER OU JEWETT. CÓDIGO SUS 07.01.02.029-6	UN	AVERTI	2	650,00	1.300,00
00015	00023035	<b>ÓRTESE TLSO CORRETIVA TORACO</b> ÓRTESE TLSO CORRETIVA TORACO - LOMBAR EM POLIPROPILENO - ÓRTESE (TLSO) BIVALVADA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (COLETE), VISANDO ESTABILIDADE NA COLUNA TORACICA E/OU LOMBAR. CÓDIGO SUS 07.01.02.030-0	UN	AVERTI	2	1.100,00	2.200,00
00016	00023036	<b>ÓRTESE TLSO TIPO COLETE /JAQUETA DE RISSER -ÓRTESE</b> ÓRTESE TLSO TIPO COLETE / JAQUETA DE RISSER - ÓRTESE (TLSO) TIPO JAQUETA DE RISSER, CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PARA ESTABILIZAÇÃO VERTEBRAL, INCLUSIVE PÓS-CIRÚRGICAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.031-8	UN	AVERTI	2	1.300,00	2.600,00
00017	00023038	<b>ÓRTESE TORACICA COLETE DINÂMICA DE COMPRESSÃO TORÁCICA</b> ÓRTESE TORACICA COLETE DINÂMICA DE COMPRESSÃO TORÁCICA - ÓRTESE (TO) TORACICA TIPO COLETE DINÂMICO COMPRESSOR PARA TRATAMENTO DE PECTUS CARENATUM, CONFECCIONADA EM METAL LEVE OU TERMOPLÁSTICO RÍGIDO. CÓDIGO SUS 07.01.02.032.6	UN	AVERTI	2	580,00	1.160,00
00018	00023039	<b>ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA (INFANTIL E ADOLESCENTE)</b> ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA (INFANTIL E ADOLESCENTE) - ÓRTESE CRUROPODÁLICA COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, ARTICULAÇÃO DE JOELHO LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO, INFANTIL UNILATERAL. CÓDIGO SUS 07.01.02.015-6	UN	AVERTI	2	1.350,00	2.700,00
00019	00023040	<b>ÓRTESE ESTÁTICA IMOBILIZADORA AXILO-PALMAR TIPO AEROPLANO</b> ÓRTESE ESTÁTICA IMOBILIZADORA AXILO-PALMAR TIPO AEROPLANO - ÓRTESE IMOBILIZADORA AXILO-PALMAR TIPO	UN	AVERTI	20	300,00	6.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		AEROPLANO PARA SUPORTE DO OMBRO EM ABDUÇÃO DE 90 (NOVENTA) GRAUS, COM COTOVELO EM 90 (NOVENTA) GRAUS DE FLEXÃO. CÓDIGO SUS 07.01.02.011-3					
00020	00023041	<b>ÓRTESE HCO TIPO PHILADELPHIA</b> ÓRTESE HCO TIPO PHILADELPHIA PARA IMOBILIZAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL - ÓRTESE (HCO), TIPO COLAR CERVICAL, EM ESPUMA FIRME BIVALVADA COM REFORÇO EM PLÁSTICO, TIPO PHILADELPHIA.	UN	AVERTI	2	120,00	240,00
00021	00023065	<b>ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA DE METALICA COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO (INFANTIL E ADOLESCENTE)</b> ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA METÁLICA PARA ADULTO COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO - ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA UNILATERAL, COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO, ARTICULAÇÃO DE QUADRIL LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE JOELHO COM BLOQUEIO POR TRAVA DE ANEL OU TRAVA DE GATILHO (TRAVA SUÍÇA), ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO DA FLEXÃO PLANTAR. CÓDIGO SUS 07.01.02.019-9	UN	AVERTI	2	2.900,00	5.800,00
00022	00023043	<b>SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ ARTICULADO</b> SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH / ARTICULADO - SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH OU ARTICULADO SEM ADAPTADOR E SEM FERRAGENS. CÓDIGO SUS 07.01.09.007-3	UN	AVERTI	10	550,00	5.500,00
00023	00023044	<b>SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL</b> SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL PARA PRÓTESE TRANSIBIAL EXOESQUELÉTICA / ENDOESQUELÉTICA - SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE (SOQUETE) DE PRÓTESES TRANSIBIAIS EXOESQUELÉTICAS OU ENDOESQUELÉTICAS, CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO, COM ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL. CÓDIGO SUS 07.01.09.008.1	UN	AVERTI	2	1.900,00	3.800,00
00024	00023045	<b>SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL</b> SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA / EXOESQUELÉTICA - SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE (SOQUETE) DE PRÓTESES TRANSFEMURAIS EXOESQUELÉTICAS OU ENDOESQUELÉTICAS, CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO. CÓDIGO SUS 07.01.09.009.0	UN	AVERTI	2	2.400,00	4.800,00
00025	00023046	<b>SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA EM PRÓTESE</b> SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA EM PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL - SUBSTITUIÇÃO / TROCA DA ESPUMA E MEIA DE REVESTIMENTO COSMÉTICO DA PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL. CÓDIGO SUS 07.01.09.002.2	UN	AVERTI	2	1.150,00	2.300,00
00026	00023047	<b>PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)</b> PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL) - PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO PARA COTO MUITO CURTO TRANSFEMURAL, DESARTICULADO DE QUADRIL E HEMIPLECTOMIA PARCIAL / TOTAL, COM CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA OU POLIPROPILENO, ARTICULAÇÃO DE QUADRIL MONOCÊNTRICA E COM OU SEM BLOQUEIO, COM OU SEM IMPULSOR; JOELHO TIPO MONOEIXO OU POLICÊNTRICO MECÂNICO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA PÉ SACH OU ARTICULADO UNIAIXIAL OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.033-4	UN	AVERTI	2	5.950,00	11.900,00
00027	00023048	<b>PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA</b> PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL - PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA EM TUBULUÇÃO DE ALUMÍNIO, PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO, OU ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL, COM MONOBLOCO ARTICULÁVEL SOBRE O OMBRO, SUSPENSÃO POR CORREIAS, COTOVELO COM BLOQUEIO PASSIVO EM MÚLTIPLOS ESTÁGIOS, PUNHO, MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.053-9	UN	AVERTI	2	7.900,00	15.800,00
00028	00027093	<b>PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMÍNIO OU AÇO</b> PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMÍNIO OU AÇO - PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TIPO PTB-PTS OU KBM PARA AMPUTAÇÃO TRANSIBIAL EM ALUMÍNIO OU AÇO, ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO, CARTUCHO/ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA; PÉ SACH, ARTICULADO OU DE ADAPTAÇÃO. CÓDIGO SUS 07.01.02.037-7	UN	AVERTI	30	3.900,00	117.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

00029	00023050	<b>PRÓTESE MAMÁRIA</b> PRÓTESE MAMÁRIA - PRÓTESE MAMÁRIA EM SILICONE INODOR COM CAPA PROTETORA E SOUTIEN ADAPTADO PARA MASTECTOMIZADOS. CÓDIGO SUS 0 7 . 0 1 . 0 2 . 0 5 1 - 2	UN	AVERTI	10	300,00	3.000,00
00030	00023051	<b>PRÓTESE P/AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART</b> PRÓTESE P/ AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART - PRÓTESE LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA EM FIBRA DE CARBONO, PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPART, BIVALVADA OU NÃO, COM OU SEM APOIO NO TENDÃO PATELAR, COM PÉ ESPECÍFICO PARA COTO CHOPART. CÓDIGO SUS 0 7 . 0 1 . 0 2 . 0 5 2 - 0	UN	AVERTI	10	1.800,00	18.000,00
00031	00023052	<b>PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO E OU AÇO.</b> PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO OU AÇO - PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL EM AÇO OU ALUMÍNIO COM ENCAIXE QUADRILÁTERO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL, COM OU SEM CINTO PÉLVICO OU SILESIANO, JOELHO ENDOESQUELÉTICO MONOEIXO OU POLICÊNTRICO EM AÇO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA; PÉ SACH OU ARTICULADO. CÓDIGO SUS 07.01.02.036-9	UN	AVERTI	32	6.850,00	219.200,00
00032	00027094	<b>PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO EM ALUMÍNIO OU AÇO</b> PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO EM ALUMÍNIO OU AÇO - PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, EM ALUMÍNIO OU AÇO EM RESINA ACRÍLICA, COM OU SEM SOQUETE FLEXÍVEL INTERNO, JOELHO ENDOESQUELÉTICO DE QUATRO BARRAS EM AÇO COM IMPULSOR, REVESTIMENTO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA, PÉ SACH, ARTICULADO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.035-0	UN	AVERTI	2	7.950,00	15.900,00
00033	00023054	<b>PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTAÇÃO EM NÍVEL DO ANTE PÉ.</b> PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTAÇÃO EM NÍVEL DO ANTE PÉ - PRÓTESE TIPO PALMILHA RÍGIDA OU FLEXÍVEL PARA AMPUTAÇÃO DO ANTE PÉ, CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO SOB MEDIDA, COMPLEMENTAÇÃO DISTAL EM SILICONE OU PLASTAZOTE E ADAPTÁVEL INTERNAMENTE AO CALÇADO COMUM OU ORTOPÉDICO. CÓDIGO SUS 07.01.02.056-3	UN	AVERTI	2	1.400,00	2.800,00
00034	00023055	<b>PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO</b> PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO - PRÓTESE LAMINADA EM RESINA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO, COM REVESTIMENTO POR LUVA COSMÉTICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.055-5	UN	AVERTI	2	5.800,00	11.600,00
00035	00023056	<b>PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL</b> PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL, LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA, SISTEMA DE CORREIAS EM 08 (OITO) OU 09 (NOVE) CABO DE TRACÇÃO, PUNHO UNIVERSAL, MÃO FUNCIONAL COM LUVA COSMÉTICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.046-6	UN	AVERTI	2	7.900,00	15.800,00
00036	00027095	<b>ÓRTESE / COLETE CILSO TIPO MILWAUKEE</b> ÓRTESE / COLETE CILSO TIPO MILWAUKEE - ÓRTESE (CILSO), DINÂMICA, TIPO MILWAUKEE, INCLUINDO OS COXINS E ALMOFADAS PARA ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL NAS ESCOLIOSES E CIFOSES. CÓDIGO SUS 07.01.02.003-2	UN	AVERTI	2	1.800,00	3.600,00
00037	00023058	<b>ÓRTESE CRUROMALEOLAR INFANTIL EM POLIPROPILENO PARA IMOBILIZAÇÃO DE JOELHO EM</b> ÓRTESE CRUROMALEOLAR INFANTIL EM POLIPROPILENO PARA IMOBILIZAÇÃO DE JOELHO EM EXTENSÃO ARTICULADA - ÓRTESE CRUROMALEOLAR, TIPO CALHA EM POLIPROPILENO PARA IMOBILIZAÇÃO DO JOELHO EM EXTENSÃO. CÓDIGO SUS 0 7 . 0 1 . 0 2 . 0 0 6 - 7	UN	AVERTI	10	800,00	8.000,00
00038	00023059	<b>ÓRTESE CRUROPODÁLICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO / GENUVARO (INFANTIL E</b> ÓRTESE CRUROPODÁLICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO / GENUVARO (INFANTIL E ADOLESCENTE) - ÓRTESE CRUROPODÁLICA, UNILATERAL, INFANTIL E ADOLESCENTE, TIPO CALHA POSTERO-LATERAL OU	UN	AVERTI	6	750,00	4.500,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		POSTERO-MEDIAL EM POLIPROPILENO, COM DISTRATOR, PARA TRATAMENTO DE GENUVALGO/VARO. CÓDIGO SUS 07.01.02.008-3						
00039	00023060	<b>ÓRTESE DINÂMICA PELVICO-CRURAL TIPO ATLANTA/TORONTO</b> ÓRTESE DINÂMICA PELVICO-CRURAL TIPO ATLANTA/TORONTO - ÓRTESE PELVICO CRURAL TIPO ATLANTA/TORONTO, PARA ESTABILIZAÇÃO DOS QUADRIS EM ABDUÇÃO, NA DOENÇA DE LEGG PERTHES. CÓDIGO SUS 0 7 . 0 1 . 0 2 . 0 0 9 - 1	UN	AVERTI	2	900,00	1.800,00	
00040	00023061	<b>ÓRTESE DINÂMICA SUROPODÁLICA TIPO MOLA DE CODEVILLE (UNILATERAL)</b> ÓRTESE DINÂMICA SUROPODÁLICA TIPO MOLA DE CODEVILLE (UNILATERAL) - ÓRTESE SUROPODÁLICA TIPO CODEVILLE, COM DISPOSITIVO DE MOLA DE AÇO ADAPTADO A PALMILHA OU SAPATILHA. CÓDIGO SUS 07.01.02.010-5	UN	AVERTI	2	280,00	560,00	
00041	00023062	<b>ÓRTESE GENUPODÁLICO EM POLIPROPILENO TIPO SARMIENTO</b> ÓRTESE GENUPODÁLICO EM POLIPROPILENO TIPO SARMIENTO - ÓRTESE GENUPODÁLICO BIVALVADA TIPO SARMIENTO CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO (POLIPROPILENO). CÓDIGO SUS 07.01.02.012-1	UN	AVERTI	2	750,00	1.500,00	
00042	00023063	<b>ÓRTESE METÁLICA SUROPODÁLICA (INFANTIL)</b> ÓRTESE METÁLICA SUROPODÁLICA (INFANTIL) - ÓRTESE SUROPODÁLICA, UNILATERAL, COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO. CÓDIGO SUS 07.01.02.016-4	UN	AVERTI	6	350,00	2.100,00	
00043	00027096	<b>ÓRTESE PELVICO-PODÁLICA DE DESCARGA ISQUIÁTICA.</b> ÓRTESE PELVICO-PODÁLICA DE DESCARGA ISQUIÁTICA - ÓRTESE PELVICO PODÁLICA PARA DESCARGA ISQUIÁTICA, TIPO TRILATERAL OU HASTES PARALELAS COM CURSOR. CÓDIGO SUS 07.01.02.017-2	UN	AVERTI	2	2.950,00	5.900,00	
00044	00027097	<b>ÓRTESE PELVICO-PODÁLICA DE METALICA COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO (INFANTIL E ADOLESCENTE).</b> ÓRTESE PELVICO-PODÁLICA METALICA COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO (INFANTIL E ADOLESCENTE) - ÓRTESE PELVICO-PODÁLICA UNILATERAL, INFANTIL E ADOLESCENTE, COM HASTES LATERAIS METÁLICAS COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO, ARTICULAÇÃO DE QUADRIL LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE JOELHO COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO DA FLEXÃO PLANTAR. CÓDIGO SUS 07.01.02.018-0	UN	AVERTI	2	2.900,00	5.800,00	
00045	00023066	<b>ÓRTESE RÍGIDA PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL</b> ÓRTESE RÍGIDA PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL - ÓRTESE CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA EM QUADRIL. CÓDIGO SUS 0 7 . 0 1 . 0 2 . 0 2 0 - 2	UN	AVERTI	2	200,00	400,00	
00046	00023067	<b>ÓRTESE SUROPODÁLICA METALICA ADULTO</b> ÓRTESE SUROPODÁLICA METALICA (ADULTO) - ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL, ADULTO, COM HASTES LATERAIS DE ALUMÍNIO OU DE AÇO, ARTICULAÇÃO DE	UN	AVERTI	6	550,00	3.300,00	



		TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO.CÓDIGO SUS 0 7 . 0 1 . 0 2 . 0 2 4 - 5					
00047	00023068	<b>ÓRTESE SUSPENSORIO DE PAVLIK</b>  ÓRTESE SUSPENSORIO DE PAVLIK - ÓRTESE PARA LUXAÇÃO CONGENITA DO QUADRIL TIPO SUSPENSORIO PAVLIX.CÓDIGO SUS 07.01.02.026-1	UN	AVERTI	2	200,00	400,00
00048	00023069	<b>PROTESE CANADENSE EXOESQUELETICA (DESARTICULAÇÃO QUADRIL)</b>  PROTESE CANADENSE EXOESQUELETICA (DESARTICULACAO DO QUADRIL) - PROTESE CANADENSE EXOESQUELETICA PARA COTO CURTO TRANSFEMURAL, DESARTICULACAO DO QUADRIL E HIPELVECTOMIA PARCIAL/TOTAL, EM RESINA ACRILICA E FIBRA DE CARBONO, CESTO PELVICO EM RESINA OU POLIPROPILENO, ARTICULACAO DE QUADRIL MONOCENTRICA E COM OU SEM BLOQUEIO, COM DISPOSITIVO EXTENSOR, JOELHO MONOEIXO COM OU SEM IMPULSOR LIVRE OU COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO, PE SACH OU ARTICULADO UNIAIXIAL, OU DE ADAPTACAO DINAMICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.034-2	UN	AVERTI	2	7.950,00	15.900,00
00049	00023070	<b>PROTESE EXOESQUELETICA PARA DESARTICULAÇÃO JOELHO</b>  PROTESE EXOESQUELETICA PARA DESARTICULACAO DO JOELHO - PROTESE EXOESQUELETICA PARA DESARTICULACAO DO JOELHO, LAMINADA EM RESINA ACRILICA E FIBRA DE CARBONO, COM ARTICULACAO DE JOELHO EXTERNA EM HASTES DE AÇO ARTICULADAS, ENCAIXE DE COXA EM RESINA PLASTICA OU EM PROLIPOPILENO OU EM COURO GROSSO, COM ELASTICO IMPULSOR PARA EXTENSAO DO JOELHO. PE SACH OU ARTICULADO. CÓDIGO SUS 07.01.02.038-5	UN	AVERTI	2	6.900,00	13.800,00
00050	00023071	<b>PROTESE EXOESQUELETICA PASSIVA PARA DESARTICULAÇÃO DO PUNHO OU AMPUTAÇÃO</b>  PROTESE EXOESQUELETICA PASSIVA PARA DESARTICULACAO DO PUNHO OU AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL - PROTESE PASSIVA LAMINADA EM RESINA ACRILICA, PUNHO EM ROSCA, MAO PASSIVA, REVESTIDA POR LUVA COSMETICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.039-3	UN	AVERTI	2	5.900,00	11.800,00
00051	00023072	<b>PROTESE EXOESQUELETICA TRANSFEMURAL</b>  PROTESE EXOESQUELETICA TRANSFEMURAL - PROTESE EXOESQUELETICA PARA AMPUTACAO TRANSFEMURAL EM RESINA ACRILICA E FIBRA DE CARBONO. ENCAIXE QUADRILATERO OU DE CONTENCAO ISQUIATICA, COM OU SEM CINTO PELVICO OU SILESIANO, JOELHO MONOEIXO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTINUO, PE SACH OU ARTICULADO.CÓDIGO SUS 07.01.02.040-7	UN	AVERTI	2	5.900,00	11.800,00
00052	00023073	<b>PROTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA</b>  PROTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA - PROTESE EXOESQUELETICA LAMINADA EM RESINA ACRILICA E FIBRA DE CARBONO, PARA AMPUTACAO TRANSTIBIAL, CARTUCHO/ENCAIXE FLEXIVEL, COXAL (MANGUITO DE COXA) CONECTADO AO ENCAIXE DE RESINA PE SACH OU ARTICULADO. CÓDIGO SUS 07.01.02.041-5	UN	AVERTI	2	3.900,00	7.800,00
00053	00023074	<b>PROTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM</b>  PROTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM - PROTESE EXOESQUELETICA TIPO PTB, PTS OU KBM PARA AMPUTACAO TRANSTIBIAL. LAMINADA EM RESINA ACRILICA E FIBRA DE CARBONO, CARTUCHO/ENCAIXE FLEXIVEL DE TIPO SACH OU ARTICULADO. CÓDIGO SUS 07.01.02.042-3	UN	AVERTI	2	3.800,00	7.600,00
00054	00023075	<b>PROTESE FUNCIONAL ENDOESQUELETICA P/AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL</b>  PROTESE FUNCIONAL ENDOESQUELETICA P/ AMPUTACAO TRANSUMERAL - PROTESE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRILICA PARA AMPUTACAO TRANSUMERAL, SUSPENSAO POR CORREIAS COM OU SEM ALCA SOBRE O OMBRO, ARTICULACAO DE COTOVELO COM BLOQUEIO ATIVO, EM MULTIPLoS ESTAGIOS, POR TRAVA CONTINUA. PUNHO DE ROSCA COM MAO MECANICA, REVESTIDA DE LUVA COSMETICA ACIONADA POR UM SISTEMA DE TIRANTES E CORREIAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.043-1	UN	AVERTI	2	11.800,00	23.600,00
00055	00023076	<b>PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO DE</b>  PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA DESARTICULACAO DE COTOVELO (PUNHO DE ROSCA) - PROTRSE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRILICA PARA DESARTICULACAO DE COTOVELO, SUSPENSAO POR MANGUITO UMERAL E SUPRACONDILAR, ARTICULACAO DE COTOVELO EXTERNA COM BLOQUEIO ATIVO DE MULTIPLoS ESTAGIOS, PUNHO DE ROSCA COM MAO MECANICA REVESTIDA DE LUVA COSMETICA, ACIONADA POR UM	UN	AVERTI	2	11.800,00	23.600,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		SISTEMA DE TIRANTES E CORREIAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.044-0						
00056	00023077	<b>PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO)</b> PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA P/ DESARTICULACAO DE COTOVELO (PUNHO UNIVERSO) - PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA DESARTICULACAO DE COTOVELO, CONFECCIONADA EM RESINA ACRILICA, COM SUSPENSÃO POR CORREIA EM OITO (8) OU NOVE (9), CABO DE TRACAO, ARTICULACAO DE COTOVELO EXTERNA COM BLOQUEIO ATIVO DE MULTIPLOS ESTAGIOS. PUNHO UNIVERSAL, MAO FUNCIONAL REVESTIDA EM LUVA COSMETICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.045-8	UN	AVERTI	2	14.900,00	29.800,00	
00057	00023078	<b>PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORÇA</b> PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORÇA - PROTESE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRILICA PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL CURTA, SUSPENSÃO POR MANGUITO UMERAL, ARTICULACAO DE COTOVELO COM MULTIPLICADOR. GANCHO DE DUPLA FORÇA DE PRENSAO E MAO MECANICA REVESTIDA DE LUVA COSMETICA, ACIONADOS POR UM SISTEMA DE TIRANTES E CORREIAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.047-4	UN	AVERTI	2	14.950,00	29.900,00	
00058	00023088	<b>PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COTO CURTO</b> PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COTO CURTO - PROTESE PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL, ENCAIXE TIPO KUHN (MUNSTER) LAMINADA EM RESINA ACRILICA, ARTICULACAO DE COTOVELO COM MULTIPLICADOR, SISTEMA DE CORREIAS EM 8 OU 9, PUNHO UNIVERSAL, MAO FUNCIONAL REVESTIDA POR LUVA COSMETICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.048-2	UN	AVERTI	2	11.900,00	23.800,00	
00059	00023080	<b>PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL P/PUNHO DE TROCA RÁPIDA</b> PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL P/ PUNHO DE TROCA RÁPIDA C/ GANCHO DE DUPLA FORÇA - PROTESE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRILICA PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL - SUSPENSÃO POR MANGUITO UMERAL E SUPRACONDILAR. PUNHO DE TROCA RAPIDA, COM GANCHO DE DUPLA FORÇA DE PRENSAO E MAO MECANICA REVESTIDA POR LUVA COSMETICA. ACIONAMENTO POR MEIO DE TIRANTES E CORREIAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.049-0	UN	AVERTI	2	11.950,00	23.900,00	
00060	00023081	<b>PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSUMERAL</b> PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSUMERAL - PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA, PARA AMPUTACAO TRANSUMERAL, CONFECCIONADA EM RESINA ACRILICA, COM SUSPENSÃO POR CORREIA EM OITO OU NOVE, COTOVELO COM BLOQUEIO ATIVO EM MULTIPLOS ESTAGIOS, PUNHO UNIVERSAL, MAO FUNCIONAL COM LUVA COSMETICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.050-4	UN	AVERTI	2	12.850,00	25.700,00	
00061	00023082	<b>PROTESE PASSIVA ENDOESQUELETICA TRANSUMERAL</b> PROTESE PASSIVA ENDOESQUELETICA TRANSUMERAL - PROTESE PASSIVA ENDOESQUELETICA EM ALUMINIO TUBULAR, PARA AMPUTACAO TRANSUMERAL, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMETICA, SUSPENSÃO POR CORREIA EM OITO OU NOVE, COTOVELO COM BLOQUEIO PASSIVO EM MULTIPLOS ESTAGIOS, PUNHO EM ROSCA, MAO PASSIVA COM LUVA COSMETICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.054-7	UN	AVERTI	2	6.900,00	13.800,00	
00062	00027098	<b>MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS</b> MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES - FAIXA ELÁSTICA COMPRESSIVA - FAIXA ELÁSTICA COMPRESSIVA, ATADURA ELÁSTICA AUTOADESIVA, MALHA TUBULAR OU LUVA COMPRESSIVA CONFECCIONADA EM MATERIAL ELÁSTICO E/OU TECIDO, SOB MEDIDA, UTILIZADAS NA MODELAGEM DE COTOS DE AMPUTACAO OU PARA CONTROLE DO EDEMA OU DO PROCESSO CICATRICAL DE TODO O SEGMENTO OU PARTES. CÓDIGO SUS 07.01.02.059-8	UN	AVERTI	2	28,00	56,00	
00063	00023013	<b>TABUA (PRANCHA) PARA TRANSFERÊNCIA</b> TABUA (PRANCHA) PARA TRANSFERÊNCIA - ADAPTAÇÕES PARA ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA (AVD) - ADAPTAÇÃO DE MADEIRA, PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COM REVESTIMENTO OU SUPERFÍCIE QUE FACILITE O DESLIZAMENTO, BORDAS ABULADAS, UTILIZADA PARA FACILITAR AS TRANSFERÊNCIAS DE USUÁRIOS DE CADEIRA DE RODAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.060-1	UN	AVERTI	2	280,00	560,00	
00064	00023014	<b>CINTA PARA TRANFERÊNCIAS</b> CINTA PARA TRANSFERÊNCIAS - ADAPTAÇÕES PARA ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA (AVD): CINTO EM LONA OU OUTRO TIPO DE TECIDO, ACOLCHOADA OU NÃO, COM ALÇAS LATERAIS, COM ESTRUTURA REFORÇADA, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE POSICIONAMENTO (EX.: DEITADO PARA SENTADO, SENTADO PARA POSIÇÃO ORTOSTÁTICA) OU DE SUPERFÍCIES, COM OU SEM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO EM REGIÃO INGUINAL. CÓDIGO SUS 07.01.02.061-0	UN	AVERTI	2	280,00	560,00	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

00067	00023018	<b>MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRAS DE RODAS (TÁBUA MESA)</b> MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS (TÁBUA MESA) - SUPORTE PARA ATIVIDADES CONFECCIONADO EM MADEIRA SOB MEDIDA, COM RECORTE PARA ENCAIXE DA REGIÃO TORÁCICA, REVESTIDO EM FÓRMICA OU MATERIAL ANTI-DERRAPANTE TIPO EVA, NEOPRENE, TAPEÇARIA, PODENDO OU NÃO RECEBER TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE, COM OU SEM BORDAS ELEVADAS NAS LATERAIS, COM OU SEM REBAIXAMENTOS NA SUPERFÍCIE, COM FIXAÇÃO POR VELCRO OU SUPORTE METÁLICO. PODE SER UTILIZADO EM CADEIRA DE RODAS, CARRINHO, CADEIRA DE CANTO. CÓDIGO SUS 07.01.02.064-4	UN	AVERTI	30	370,00	11.100,00
00069	00022978	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO/INFANTIL (TIPO PADRAO)</b> CADEIRA DE RODAS ADULTO / INFANTIL (TIPO PADRÃO) - CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO (INFANTIL/JUVENIL/ADULTO) CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL; BRACOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON OU COURO RESISTENTE, ACENTO EM TECIDO DE NYLON OU COURO SINTÉTICO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; FREIO BILATERAL; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS, PODENDO SER REMOVÍVEIS OU NÃO, PODENDO SER GIRATÓRIOS OU NÃO, PODENDO SER ELEVÁVEIS OU NÃO; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM OU SEM RODA ANTI-TOMBO, COM QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.002-9	UN	ETHNOS	280	990,00	277.200,00
00070	00022979	<b>CADEIRA DE RODAS P/BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO</b> CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE O VASO SANITÁRIO NORMAL. BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, ENCOSTO PADRÃO, PROVIDAS DE QUATRO RODAS PEQUENAS, COM PNEUS MACIÇOS, SENDO AS TRASEIRAS FIXAS E AS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS, FREIO BILATERAL COM SISTEMA ESTICADOR, APOIO PARA OS PÉS. CÓDIGO SUS 07.01.01.003-7	UN	ETHNOS	240	450,00	108.000,00
00072	00022981	<b>CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO</b> TIPO PADRÃO - CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO / LIGA METÁLICA / AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL OU DESMONTÁVEL, BRACOS REMOVÍVEIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA (OU PUNHO) COM OU SEM AJUSTE DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ENCOSTO RECLINÁVEL EM NYLON OU COURO RESISTENTE; CINTO OBRIGATÓRIO (PODENDO SER FAIXA TORÁCICA LARGA ADAPTADA AO ENCOSTO OU CINTO CAMISETA OU CINTO DE QUATRO PONTOS OU CINTO PÉLVICO); ASSENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO, ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM, NO MÍNIMO, 3 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM OU SEM AROS DE PROPULSÃO E COM OU SEM PINOS SOBRE OS AROS; FREIO BILATERAL; PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVÁVEIS (ATE EXTENSÃO COMPLETA DOS JOELHOS), REBATÍVEIS, GIRATÓRIOS E REMOVÍVEIS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E /OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM RODAS ANTI-TOMBO; QUICK RELEASE OBRIGATÓRIO NAS RODAS TRASEIRAS E OPCIONAIS NAS DIANTEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.004-5	UN	ORTOBRAS	70	1.950,00	136.500,00
00075	00027122	<b>CALÇADOS ANATÔMICOS COM PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS (PAR)</b> CALÇADOS CONFECCIONADOS COM FORRAÇÃO E SOLADOS ESPECIAIS, PARA REDUZIR PONTOS DE ATRITO OU COMPRESSÃO, DOTADOS DE PALMILHAS ESPECIAIS, ATÉ MESMO EM SILICONE, QUE SE ADAPTEM A ANATOMIA PLANTAR. CÓDIGO 07.01.01.005-3	UN	ALTA FORMA	2	450,00	900,00
00076	00027124	<b>CALÇADOS SOB MEDIDA P/ COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES</b> CALÇADOS SOB MEDIDA P/ COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO NÚMERO 34 - CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA NO COMPRIMENTO ENTRE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO NÚMERO 34 (ACIMA DE 12 MILÍMETROS). 07.01.01.008-8	UN	ALTA FORMA	2	450,00	900,00
00077	00022986	<b>PALMILHAS CONFECCIONADAS</b> PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (PAR) - PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.	UN	ALTA FORMA	2	150,00	300,00



00078	00022987	<b>PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS</b> PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTOS OU CRIANÇAS (PAR) - PALMILHAS ESPECIAIS PARA PÉS NEUROPÁTICOS, CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTOS OU CRIANÇAS (PAR). CÓDIGO SUS 07.01.01.015-0	UN	ALTA FORMA	2	230,00	460,00
00079	00027123	<b>CALÇADOS ORTOPÉDICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA ATÉ NÚMERO 45 (PAR)</b> CALÇADOS ORTOPÉDICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, COM FORRAÇÃO E SOLADOS ESPECIAIS, QUE PODEM OU NÃO SEREM ADAPTADOS ÀS ORTESES OU PALMILHAS. CÓDIGO SUS 07.01.01.006-1	UN	ALTA FORMA	2	550,00	1.100,00
00080	00027127	<b>PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES ATÉ O NÚMERO 33 (PAR)</b> PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES EM COURO E EVA, ATÉ O NÚMERO TRINTA E TRÊS (33).CÓDIGO SUS 07.01.01.016-9	UN	ALTA FORMA	2	150,00	300,00
00081	00027126	<b>PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES ACIMA DO Nº 34 (PAR)</b> PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES EM COURO E EVA PARA ADULTOS, ACIMA DO NÚMERO 34 (TRINTA E QUATRO). CÓDIGO SUS 07.01.01.017-7	UN	ALTA FORMA	2	150,00	300,00
00082	00027125	<b>CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO ATÉ NÚMERO 33 (PAR)</b> CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO, DE DISCREPANCIA NO COMPRIMENTO ENTRE MEMBROS INFERIORES ACIMA DE 12 MILÍMETROS. CÓDIGO SUS 07.01.01.009-6	UN	ALTA FORMA	2	550,00	1.100,00
00083	00022992	<b>CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRÉ-FABRICADOS</b> CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRÉ-FABRICADOS COM PALMILHAS ATÉ NÚMERO 45 (PAR) - CALÇADOS ORTOPÉDICOS COM CONFROTADORES RIGIDOS LATERAL OU MEDIALMENTE, PARA MANUTENÇÃO POSTURAL EM PÉS COM DESVIOS, QUANDO UTILIZADOS COM ORTESES DE HASTES METÁLICAS PODEM RECEBER CORREIAS EM T PARA VARUS OU VALGO. CÓDIGO SUS 07.01.01.007-0	UN	ALTA FORMA	2	450,00	900,00
00084	00022993	<b>CARRINHO DOBRÁVEL</b> CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA - CARRINHO P/ TRANSPORTE DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, COM ARMAÇÃO EM TUBOS DE ALUMÍNIO/AÇO PINTADO/CROMADO, DOBRÁVEL, COM TRÊS POSIÇÕES NO CONJUNTO ASSENTO-ENCOSTO ANATÔMICO INTERCAMBIÁVEIS (SENTAR, RECLINAR E DEITAR), TECIDO DUPLO DE ALGODÃO NO ENCOSTO E NO ASSENTO. CÓDIGO SUS 07.01.01.010-0	UN	MAIS MOVIMENTO	2	2.500,00	5.000,00
00089	00022999	<b>CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL</b> CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL - CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL EM CONCHA EM POLIETILENO COM ABERTURA E MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA, COM SUPORTE EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI, RODAS GIRATÓRIAS E COM TRAVA, COM OU SEM APOIO DE CABEÇA. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.023-1	UN	ETHNOS	40	830,00	33.200,00
00090	00023000	<b>CADEIRA DE RODAS PARA BANHO ENCOSTO RECLINÁVEL</b> CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, COM APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL, CINTO REMOVÍVEL, CINTO PARA PERNAS (FAIXA PARA PANTURRILHAS) E TRONCO REMOVÍVELS, ENCOSTO RECLINÁVEL REVESTIDO COM TELA DE POLIÉSTER; BASE COM RODAS COM TRAVA. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.024-0	UN	ORTOBRAS	70	2.000,00	140.000,00
00092	00027114	<b>ADAPTAÇÃO DE ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL</b> ALMOFADA CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM ESPUMA DE POLIURETANO ACRESCIDA DE CAMADA DE ESPUMA DE DENSIDADE VARIÁVEL, PODENDO OU NÃO APRESENTAR CAVALO ABDUTOR, PODENDO OU NÃO SER CONFECCIONADA SOBRE BASE. A PARTE ANTERIOR PODE SER MAIS ALTA QUE A PARTE POSTERIOR COM O OBJETIVO DE REDUZIR O TÔNUS EXTENSOR, COM MELHOR POSICIONAMENTO DO QUADRIL. FORRADA COM TECIDO AUTOMOTIVO. DEVE SER REMOVÍVEL, PARA PERMITIR O FECHAMENTO DA CADEIRA, FAVORECE POSICIONAMENTO CORRETO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO, DEVENDO PREVENIR DEFORMIDADES E ÚLCERAS DE PRESSÃO OU ACOMODAR, ATRAVÉS DE COMPENSAÇÕES, AS DEFORMIDADES JÁ EXISTENTES. AS DIMENSÕES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL	UN	ORTOTECNICA	2	330,00	660,00



00093	00027115	<b>ADAPTAÇÃO DE ENCOSTO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO</b> ALMOFADA CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM ESPUMA DE POLIURETANO ACRESCIDA DE ESPUMA DE DIFERENTES DENSIDADES, PODENDO OU NÃO SER CONFECCIONADA SOBRE BASE RÍGIDA. UTILIZADA PARA PREVENÇÃO E/OU ACOMODAÇÃO DE DEFORMIDADES. AS DIMENSÕES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.027-4	UN	ORTOTECNIC A	2	330,00	660,00
00094	00027117	<b>ADAPTAÇÃO DO APOIO DE PÉS DA CADEIRA DE RODAS</b> ADAPTAÇÃO DO APOIO DE PÉS DA CADEIRA DE RODAS - CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM MADEIRA, PROPILENO OU METAL, REGULÁVEL EM ALTURA PODENDO SER EM FOLHA ÚNICA OU DUPLA, FIXO OU REMOVÍVEL, REBATÍVEL, ELEVÁVEL (ARTICULADO); REVESTIDO OU NÃO DE TECIDO AUTOMOTIVO, ACOLCHOADO OU NÃO. PODE TER AINDA FAIXA CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ELÁSTICO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, LARGURA DE 5 A 7 CM QUE PRESA AOS APOIOS DE PÉS, ESTABILIZA MEMBROS INFERIORES. INDICADO PARA PACIENTES QUE NÃO TÊM SUAS NECESSIDADES ATENDIDAS PARA MODELO DE APOIO DE PÉS ORIGINAL DA CADEIRA DE RODAS. AS DIMENSÕES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.028-2	UN	ORTOTECNIC A	2	320,00	640,00
00095	00023007	<b>APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 3 OU 4 PONTOS</b> APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 3 OU 4 PONTOS - APOIO TORÁCICO LATERAL FIXADO AO ENCOSTO DA CADEIRA DE RODAS ATRAVÉS DE PEÇAS COM REGULAGENS DE ALTURA E LARGURA, REVESTIDO DE ESPUMA DE POLIURETANO OU DE DIFERENTES DENSIDADES E FORRADO DE TECIDO AUTOMOTIVO. ACESSÓRIO INDIVIDUALIZADO, CONFORME TAMANHO DO PACIENTE E TIPO DE DEFORMIDADE APRESENTADA. UTILIZADO PARA PREVENIR E/OU ACOMODAR DEFORMIDADES DE TRONCO. DEVEM SER REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE. PODE POSSUIR AINDA, CINTO COM DUAS ALÇAS PASSANDO PELOS OMBROS E DUAS PRESAS NO ASSENTO DA CADEIRA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FECHAMENTO EM VELCRO, MOSQUETÃO, BOTÃO DE PRESSÃO OU FIVELA TIPO AVIAÇÃO, PODENDO SER ACOLCHOADO OU NÃO, PARA POSICIONAR ADEQUADAMENTE O PACIENTE EM SEDESTAÇÃO PODENDO SER DO TIPO CAMISETA, QUATRO PONTOS OU TORÁCICO. INDICADO QUANDO HÁ DÉFICIT DE EQUILÍBRIO DE TRONCO OU POSTURA CIFÓTICA. INDICADO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE E POSICIONAMENTO DO TRONCO. AS DIMENSÕES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.029-0	UN	ORTOTECNIC A	10	320,00	3.200,00
00096	00023008	<b>APOIOS LATERAIS DO QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS</b> APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS - APOIO LATERAL REVESTIDO DE ESPUMA DE POLIURETANO OU DE DIFERENTES DENSIDADES E FORRADO DE TECIDO AUTOMOTIVO. POSICIONA OS MEMBROS INFERIORES EM POSIÇÃO NEUTRA, INIBINDO ABDUÇÃO EXCESSIVA E ROTAÇÃO EXTERNA. PODE SER FIXADO AO ASSENTO DA CADEIRA DE RODAS ATRAVÉS DE PEÇAS COM REGULAGENS DE LARGURA E PROFUNDIDADE, OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE. PODE POSSUIR AINDA, CINTO PÉLVICO OU EM Y, COM APOIO NA REGIÃO DO QUADRIL, CONFECCIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FECHAMENTO EM VELCRO, MOSQUETÃO, BOTÃO DE PRESSÃO OU FIVELA TIPO AVIAÇÃO, PODENDO SER ACOLCHOADO OU NÃO, FIXADO NO ENCONTRO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO EM ÂNGULO DE 45°, PARA POSICIONAR ADEQUADAMENTE O PACIENTE EM SEDESTAÇÃO. AS DIMENSÕES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.030-4	UN	ORTOTECNIC A	2	320,00	640,00
00097	00023009	<b>APOIO LATERAL ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA NA CADEIRA DE RODAS</b> APOIO DE CABEÇA COM ABAS LATERAIS EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE ESPUMA DE POLIURETANO, FORRADA DE TECIDO AUTOMOTIVO, FIXADO NO ENCOSTO DA CADEIRA DE RODAS POR MEIO DE HASTE COM 3 TIPOS DE REGULAGEM: PROFUNDIDADE, ALTURA E INCLINAÇÃO. TAMBÉM PODE SER APENAS DE ESPUMA DE POLIURETANO FIXADO AO ENCOSTO COM VELCRO. INDICADO PARA PACIENTES COM DÉFICIT DE CONTROLE CERVICAL. AS DIMENSÕES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.031-2	UN	ORTOTECNIC A	2	330,00	660,00
00098	00027116	<b>ADAPTAÇÃO DO APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS</b> CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM MADEIRA, TERMOMOLDÁVEL DE ALTA TEMPERATURA OU METAL, PODENDO SER FIXO, ESCAMOTEÁVEL, REBATÍVEL OU REMOVÍVEL, REVESTIDO OU NÃO DE TECIDO AUTOMOTIVO, ACOLCHOADO OU NÃO. CONTEMPLA CALHAS DE POSICIONAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR EM CADEIRA DE RODAS. AS DIMENSÕES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE	UN	ORTOTECNIC A	2	320,00	640,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

		DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.032-0					
00099	00027113	<b>ADAPTAÇÃO ABDUTOR TIPO CAVALO PARA CADEIRA DE RODAS</b> ADAPTAÇÃO SOB MEDIDA CONFECCIONADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, OU QUANDO NECESSITAR DE REFORÇO, CONFECCIONADA DE MADEIRA E REVESTIDA DE ESPUMA, FORRADO POR TECIDO AUTOMOTIVO PARA POSICIONAR MEMBROS INFERIORES (INIBIR ADUÇÃO E ROTAÇÃO INTERNA). PODE SER REMOVÍVEL OU FIXADO NO ASSENTO DA CADEIRA DE RODAS. AS DIMENSÕES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.033-9	UN	ORTOTECNIC A	2	320,00	640,00
<b>Valor Total</b>						<b>1.566.176,00</b>	



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136-2021 - DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - 3º PUBLICAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000136/2021

Ao(s) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, estabelecida à PC Frei Wenceslau, 09, Centro, - Itaípe - MG - CEP: 39815000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.103.649/0001-30, neste ato representada pelo(a) sr(a). JAIRO DIAS RAMALHO, inscrito(a) no CPF nº 336.719.746-72, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 14 de maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, **CRISTIANE DE ALMEIDA GERQUEIRA SILVA, RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

---

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

---

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA S PENALIDADES**

---

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2021.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

---

**DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**  
JAIRO DIAS RAMALHO

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 136-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00023819	ALCAFTADINA 25% COLIRIO (LASTACFT) FRSC C/ 3ML	FSC	ALLERGAN	72	51,20	3.686,40
00032	00027270	ALOGLIPTINA BENZOATO DE, COMPRIMIDO 25MG	COMP	HYPERMARC AS/TAKEDA	720	3,15	2.268,00
00037	00021913	ALTEPLASE 50 MG INJETÁVEL (FRASCO AMPOLA).	FRA/A	BOEHRINGER	144	3.240,80	466.675,20
00059	00027154	ANLODIPINO, besilato + BENAZEPRIL, cloridrato 2,5/10mg, comprimido.	COMP	BIOLAB	3.168	1,85	5.860,80
00060	00027155	ANLODIPINO, besilato + BENAZEPRIL, cloridrato 5/10mg, comprimido.	COMP	BIOLAB	3.168	2,50	7.920,00
00078	00000234	BECLOMETASONA, dipropionato de 50mcg/dose dipropionato de, 50mcg/dose, spray nasal, com recipiente dosador + erogador nasal, embalagem contendo 200 doses.	FSC	CHIESI	877	40,90	35.869,30
00087	00019935	BETAMETASONA, dipropionato de 5mg/ml, + betametasona dipropionato de, + betametasona, fosfato dissodico (5mg+2mg)/mL. suspensão injetável 1mL.	AM	EUROFARMA	8.444	4,26	35.971,44
00088	00000238	BETAMETASONA, solução oral 0,1mg/ml, frasco com 120ml	FSC	E M S	72	6,45	464,40
00101	00024918	BUDESONIDA, 32mcg/dose, suspensão spray nasal frasco com 120 doses.	FSC	E M S	1.728	12,10	20.908,80
00107	00027163	BUSPIRONA, cloridrato; 10 mg, comprimido - ANSITEC - JUDICIAL	COMP	LIBBS FARM	4.320	2,09	9.028,80
00143	00027174	CETOPROFENO, CÁPSULA 100 mg.	CAPS	UNIAO QUIMICA	2.000	0,99	1.980,00
00144	00027175	CETOPROFENO, CÁPSULA 50 mg.	CAPS	UNIAO QUIMICA	2.880	0,35	1.008,00
00145	00000375	CILOSTAZOL 100mg comp	COMP	EUROFARMA	1.000	0,51	510,00
00146	00024961	CILOSTAZOL 50mg comprimido.	COMP	EUROFARMA	2.000	0,31	620,00
00151	00000184	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5mg/g + 1mg/g, pom. oftálmica 3,5g	TUBO	EMS S/A	144	12,45	1.792,80
00159	00000051	CLOMIPRAMINA cloridrato, comprimido 25 mg	COMP	E M S	68.400	0,57	38.988,00
00173	00024976	CLONIDINA, cloridrato de, 0,100mg comprimido	COMP	BOEHRINGER	15.240	0,19	2.895,60
00174	00024977	CLONIDINA, cloridrato de, 0,150mg comprimido,	COMP	BOEHRINGER	8.885	0,22	1.954,70
00181	00000521	CÓDEINA + PARACETAMOL, comprimido 30 mg + 500 mg	COMP	GEOLAB	75.930	0,29	22.019,70
00207	00027310	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA + MALEATO DE TIMOLOL -SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 2 MG/ML +	FSC	UNIAO QUIMICA	48	85,30	4.094,40
00218	00027213	DILTIAZEM CLORIDRATO cápsula de liberação prolongada de 120 mg	CAPS	BOEHRINGER	2.880	2,33	6.710,40
00219	00027214	DILTIAZEM CLORIDRATO cápsula de liberação prolongada de 90mg	CAPS	BOEHRINGER	2.880	2,21	6.364,80
00236	00003717	EBASTINA COMPRIMIDOS 10 MG	CPR	EUROFARMA	3.010	5,39	16.223,90
00264	00027253	Esporos de bacillus clausii em suspensão probiótica aquosa 5 ML, FLACONETE	FLA	EMS S/A	3.000	3,55	10.650,00
00278	00027259	FENOTEROL, FENOTEROL BROMIDRATO, 0,1MG / DOSE, AEROSSOL, FRASCO DOSIFICADOR +	FSC	PRATI DONADUZZI	13	17,80	231,40
00289	00003753	FLUDROXICORTIDA, POMADA, TUBO COM 30G.	BIS	BIOLAB	130	32,99	4.288,70
00292	00027317	FLUTICASONA, FUROATO DE 27,5 MCG SPRAY VIA NASAL	FSC	GLAXOSMITH KLINE	120	54,50	6.540,00
00293	00027267	FLUTICASONA PROPIONATO, 250MCG/DOSE, AEROSSOL NASAL - SPRAY- FLIXOTIDE	FR	GLAXOSMITH KLINE	24	76,50	1.836,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

00294	00027268	<b>FLUTICASONA, furoato + vilanterol (200mcg + 25mcg)/dose, po para inalação oral</b> Pó para inalacao oral, em inalador com 30 doses. RELVAR - JUDICIAL	FR	GLAXO	24	150,00	3.600,00
00309	00027279	<b>GLICOSAMINA 1500MG + CONDROITINA 1200MG - SACHÊS</b> GLICOSAMINA, sulfato de 1,5G + Sulfato de condroitina 1,2G, s a c h ê s	SACH	EUROFARMA	720	5,00	3.600,00
00313	00025101	<b>GLUCAGON, frasco, com 1mg /1UI + seringa com diluente.</b>	SER	NORDISK	1.440	187,89	270.561,60
00331	00027281	<b>HIDROXICLOROQUINA 400 MG, COMPRIMIDO</b>	COMP	EMS S/A	605	2,89	1.748,45
00336	00025120	<b>HIPROMELOSE, solução oftálmica 0,5% fr. com 10 ml.</b>	FSC	CRISTALIA	144	12,89	1.856,16
00345	00025128	<b>INSULINA, degludeca 100U/ml, sol. Injetavel, sistema de aplicacao com 3ml</b>	CANET	NOVO NORDISK	300	157,00	47.100,00
00347	00025131	<b>INSULINA, Lispro, 100UI/ml, solucao injetavel, refil com 3 mL</b>	CARP	ELI LILLY	150	47,99	7.198,50
00349	00024007	<b>BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL SPRAY (DUOVENT SPRAY)</b> IPRATRÓPIO, BROMETO DE + BROMIDRATO DE FENOTEROL, Solução pressurizada para inalação de 20 mcg + 50 mcg/dose: frasco com 10 ml (200 doses), acompanhado de bocal. DUOVENT SPRAY - JUDICIAL	FSC	BOEHRINGER	24	17,98	431,52
00350	00000021	<b>IPRATROPIO, brometo de aerossol dosificador 0,02mg/do (bucal)</b> brometo de aerossol dosificador 0,02mg/do (bucal). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Bo Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pa de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade Fornecimento: Un (UNIDADE)	FSC	HIPOLABOR	100	22,70	2.270,00
00356	00027285	<b>ISOXSUPRINA, CLORIDRATO DE 10 mg comprimido.</b>	COMP	Apsen	4.320	3,66	15.811,20
00358	00027286	<b>IVABRADINA, 5mg, comprimido.</b>	COMP	SERVIER	2.400	2,45	5.880,00
00362	00027289	<b>LERCANIDIPINO, 20 MG COMPRIMIDO</b>	COMP	MEDLEY/SAN OFI	720	7,00	5.040,00
00363	00027328	<b>LEVANLODIPINO 2,5 MG</b>	COMP	BIOLAB	720	1,81	1.303,20
00368	00000134	<b>LEVODOPA + carbidopa, comprimido 250mg+25mg</b>	COMP	TEUTO	29.520	0,69	20.368,80
00391	00027331	<b>Luteína + zeaxantina + ascórbico, ácido + tocoferol + associações</b>	CAPS	UNIAO QUIMICA	720	2,35	1.692,00
00430	00000043	<b>MONTELUCASTE sódico 4mg, sachês.</b>	SACH	ACHE	360	2,19	788,40
00447	00025205	<b>NEOMICINA, sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 10 gramas</b>	BIS	PRATI DONADUZZI	33.450	1,91	63.889,50
00449	00026408	<b>NICOTINA 14MG ADESIVO</b>	UN	MAPPEL	12.000	8,80	105.600,00
00450	00026410	<b>NICOTINA 21MG ADESIVO</b>	UN	MAPPEL	12.000	8,70	104.400,00
00451	00026409	<b>NICOTINA 07MG ADESIVO</b>	UN	MAPPEL	12.000	8,00	96.000,00
00470	00027302	<b>OMALIZUMABE 150 mg/ml solução injetável.</b> Embalagem contendo 1 seringa preenchida contendo 1 ml de solução injetável.	SER	NOVARTIS	240	2.418,67	580.480,80
00517	00004209	<b>POLIVITAMINICO, VITAMINA A 3000UI, B1 2MG, B2 1,5MG, NICOTINAMIDA 15MG, B5 10MG, B6 2MG,</b> POLIVITAMINICO, VITAMINA A 3000UI, B1 2MG, B2 1,5MG, NICOTINAMIDA 15MG, B5 10MG, B6 2MG, BIOTINA 0,2MG, C 80MG, D 900UI, E 15MG, POR ML, FRASCO COM 20ML. (PROTOVIT PLUS) - JUDICIAL	FR	BAYER	178	18,90	3.364,20
00523	00027206	<b>PREGABALINA 50MG, CÁPSULA</b>	CAPS	ZODIAC	2.000	2,50	5.000,00
00531	00003915	<b>PROPAPENONA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 150MG.</b>	CPR	LIBBS FARM	12.960	1,04	13.478,40
00549	00003931	<b>RIVAROXABANA, 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO.</b>	CPR	BAYER	7.200	7,69	55.368,00
00550	00000028	<b>RIVAROXABANA, 15mg comprimido revestido.</b>	COMP	BAYER	7.580	7,85	59.503,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

00551	00003933	RIVAROXABANA, 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	CPR	BAYER	14.880	7,85	116.808,00
00574	00025299	SITAGLIPTINA, fosfato de 100mg comprimido.	COMP	MERCK	2.045	6,89	14.090,05
00575	00025300	SITAGLIPTINA, fosfato de 25 mg comprimido.	COMP	MERCK	2.405	2,19	5.266,95
00577	00027257	"SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, glicerol; carmelose sódica; hialuronato de sódio; eritritol; lactato de sódio; caixas contendo 30 flaconetes plásticos com 0,4 ml - OPTIVE UD - JUDICIAL	CX	ALLERGAN	100	79,00	7.900,00
00580	00025303	SORBITOL 70%+ LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG. Bisnaga de 6,5 g.	BIS	MOMENTA FARMACEUTICA	2.880	4,24	12.211,20
00621	00027277	TIOTRÓPIO, BROMETO DE Solução para inalação oral 2,5 mcg/puff FRASCO 4ML COM 60 DOSES	FR	BOEHRINGER	24	267,80	6.427,20
00645	00027341	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125MCG	FR	GLAXOSMITH KLINE	24	107,90	2.589,60
00646	00027342	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50MG	FR	GLAXOSMITH KLINE	24	104,00	2.496,00
<b>Valor Total</b>							<b>2.361.484,27</b>



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137-2021 - JFB DISTRIBUIDORA DE PROD FARMAC E EQUIP HOSPITALARES LTDA - 3º PUBLICAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000137/2021

Ao(s) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PROD FARMAC**, estabelecida à Rua Ceara, 02, São Cristovão - Salvador - BA - CEP: 41510770, inscrita no CNPJ sob o nº 14.683.163/0001-20, Inscrição Estadual nº 007.649.879, neste ato representada pelo(a) sr(a). GILENO RODRIGUES SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 759014710, inscrito(a) no CPF nº 765.508.775-04, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 14 de maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, **CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

#### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.

---

#### CLÁUSULA QUARTA

#### DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

#### CLÁUSULA QUINTA

#### DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

---

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

---

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

---

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA S PENALIDADES**

---

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PROD FARMAC**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

**JFB DISTRIBUIDORA DE PROD FARMAC**  
GILENO RODRIGUES SILVA

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 137-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00024851	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL) 100ML	FSC	NUTRIEX	13.133	3,43	45.046,19
00033	00024863	ALOPURINOL, comprimido 100 mg.	COMP	PRATI, DONADUZZI	12.960	0,12	1.555,20
00034	00024864	ALOPURINOL, comprimido 300 mg.	COMP	PRATI, DONADUZZI	8.640	0,24	2.073,60
00041	00024872	AMINOFILINA, comprimido 100 mg..	COMP	HIPOLABOR	1.440	0,06	86,40
00055	00024884	AMPICILINA sodica, comprimido ou capsula 500 mg	COMP	PRATI, DONADUZZI	7.590	0,39	2.960,10
00064	00024890	ATENOLOL, comprimido 25 mg.	COMP	PRATI, DONADUZZI	36.880	0,05	1.844,00
00065	00024891	ATENOLOL, comprimido 50 mg.	COMP	PRATI, DONADUZZI	735.765	0,07	51.503,55
00121	00024937	CARBONATO, de cálcio 600mg + Colecalciferol 400UI, comprimido.	COMP	NATULAB	60.480	0,12	7.257,60
00138	00027168	CETOCONAZOL 20 mg + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 mg/g + SULFATO DE NEOMICINA CETOCONAZOL 20mg/g + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5mg/g + SULFATO DE NEOMICINA 2,5mg/g, creme tópico 30g.	BIS	PHARLAB	1.330	3,57	4.748,10
00139	00027171	cetoconazol, 20 MG/G, CREME TÓPICO BSNAGA 30G.	BIS	HIPOLABOR	120	3,94	472,80
00175	00000173	CLORIDRATO DE CLONIDINA, comp. 0,200 mg	COMP	BOEHRRING	15.840	0,34	5.385,60
00214	00025021	DIGOXINA, comprimido 0,5 mg	FSC	PRATI, DONADUZZI	146	7,49	1.093,54
00223	00000284	DIPIRONA sódica, comprimido 500 mg	COMP	PRATI, DONADUZZI	1.602.200	0,11	176.242,00
00233	00025041	DOXICICLINA, dragea 100 mg	COMP	PHARLAB	5.500	0,20	1.100,00
00234	00027239	DULOXETINA, cloridrato 30mg, cápsula ou comprimido	COMP	E.M.S	1.000	1,39	1.390,00
00256	00000139	ESCOPOLAMINA butilbrometo solução oral 10mg/mL	FSC	HIPOLABOR	130	6,16	800,80
00262	00025063	ESPIRONOLACTONA, comprimido 100mg..	COMP	HIPOLABOR	15.000	0,45	6.750,00
00277	00027258	FENOTEROL, bromidrato de, 0,5 % fr 20 mL	FSC	HIPOLABOR	2.750	3,79	10.422,50
00284	00027264	FERRO, III, coloidal de sacarato de hidróxido de ferro I.V., 100mg, ampola de 5 ml	AMP	TAKEDA	685	9,79	6.706,15
00303	00003764	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO, 30G.  Gel hidratante com alginato de cálcio, gel constituído por água purificada, propileno glicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. É um curativo primário, absorvente, não estéril, transparente e viscoso.30g.	BIS	CURATEC	785	25,00	19.625,00
00304	00027278	GENTAMICINA, sulfato, sol inj 20mg/ml ampola 1mL	AMP	NOVA FARMA	2.600	0,68	1.768,00
00305	00000165	GENTAMICINA, sulfato, sol inj 80mg ampola 2mL	AMP	NOVA FARMA	15.850	0,65	10.302,50
00306	00025093	GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg..	COMP	MEDQUIMICA	2.438.220	0,03	73.146,60
00321	00025107	HEPARINA sodica, sol inj 5.000 UI/mL F.A. 5mL  Solução injetável 5.000 UI/mL F.A. 5mL, para profilaxia de trombozes arteriovenosas e de embolia pulmonar.	FRA/A	BLAU	10.410	25,49	265.350,90
00323	00025109	HIDRALAZINA, cloridrato, comprimido 25mg..	COMP	NOVARTIS	31.048	0,31	9.624,88
00324	00025110	HIDRALAZINA, cloridrato, comprimido 50mg..	COMP	NOVARTIS	28.800	0,42	12.096,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

00361	00025137	LACTULOSE, solucao oral 667mg/ml, fr com 120ml	FSC	IFAL	3.082	6,36	19.601,52
00403	00000192	METILFENIDATO, cloridrato de, 10 mg, comprimido sulcado	COMP	E.M.S	7.800	0,29	2.262,00
00404	00025164	METILPREDNISOLONA Solução Injetável 125mg.. METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA.	FRA/A	NOVA FARMA	3.010	9,00	27.090,00
00405	00025165	METILPREDNISOLONA Solução Injetável 500mg.. METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA.	FRA/A	NOVA FARMA	3.010	21,90	65.919,00
00408	00025168	METOCLOPRAMIDA, sol.inj 5 mg/mL amp 2 mL.	AMP	SANTISA	53.048	0,41	21.749,68
00409	00025169	METOCLOPRAMIDA, solucao oral 4 mg/mL fr. com 10mL.	FSC	MARIOL	13.601	0,89	12.104,89
00411	00025170	METOPROLOL, succinato 100mg, comprimido.	COMP	ACCORD	30.240	1,29	39.009,60
00415	00025175	METRONIDAZOL 100mg/g, creme vaginal tubo 50g + aplicador, bisnaga.	BIS	PRATI, DONADUZZI	12.942	4,45	57.591,90
00416	00000233	METRONIDAZOL, benzoil, suspensão oral 40mg/ml frasco com 100ml	FSC	BELFAR	9.098	5,10	46.399,80
00432	00025192	MONTELUCASTE, 4mg comprimido..	COMP	GEOLAB	720	0,85	612,00
00435	00025195	MORFINA ,sulfato de 1mg/ml solução injetável 2ml.	AMP	CRISTALIA	16.660	5,28	87.964,80
00455	00003865	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML.	FR	VITAMEDIC	130	2,09	271,70
00487	00027275	OXIDO DE ZINCO 100MG + vit. A + vit. D, pomada topica tb. com 45g.	BIS	PRATI, DONADUZZI	809	3,00	2.427,00
00493	00025238	PARACETAMOL, comprimido 750mg	COMP	MEDQUIMICA	25.000	0,17	4.250,00
00520	00027204	PREDNISONA 20mg, comprimido A embalagem primária deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em frascos individualizadas (fracionável manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	COMP	SANVAL	625.460	0,16	100.073,60
00521	00027203	PREDNISONA 5mg, comprimido A embalagem primária deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em frascos individualizadas (fracionável manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	COMP	SANVAL	131.304	0,08	10.504,32
00560	00025289	SALBUTAMOL, xarope 0,4mg/5mL, frasco com 100ml.	FSC	NATULAB	720	1,14	820,80
00573	00025298	SINVASTATINA 40mg comprimido..	COMP	PHARLAB	11.520	0,12	1.382,40
00596	00000355	SULFADIAZINA de prata, pasta 1% tubo 50g	BIS	NATIVITA	2.600	6,26	16.276,00
00599	00025320	SULFAMETOXAZOL+trimetoprima, solucao injetavel 400mg+80mg IV ampola 5ml	AMP	BRAINFARMA	14.400	4,64	66.816,00
00639	00025351	VITAMINA C , sol injetável , 100mg , ampola 5 ml.	AMP	SANTISA	79.946	0,72	57.561,12
00640	00025353	VITAMINA Complexo B, solução injetável 2 ml..	AMP	HYPOFARMA	60.696	1,80	109.252,80
<b>Valor Total</b>							<b>1.469.292,94</b>



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138-2021 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 3º PUBLICAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000138/2021

Ao(s) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Rua Conde Do Arco, 200 - Subaé - Feira de Santana - BA - CEP: 44094588, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, Inscrição Estadual nº 058.699.102, neste ato representada pelo(a) sr(a). CLEDSON NUNES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 733.559.765-04, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 14 de maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

---

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

---

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA S PENALIDADES**

---

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2021.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

---

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
CLELSON NUNES RIBEIRO

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 138-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003551	ACEBROFILINA, 10MG/ML, XAROPE COM 120ML.	FR	CIMED	792	4,54	3.595,68
00002	00027147	ACEBROFILINA, 5mg/ml, xarope FRASCO com 120ml.	FR	CIMED	65	2,99	194,35
00003	00027148	ACETILCISTEINA, 20 mg/ml, xarope, fraco contendo 100ml.	FSC	UNIAO QUIMICA	4.385	7,89	34.597,65
00004	00024838	ACICLOVIR, comprimido 200 mg.	COMP	RANBAXY	17.090	0,18	3.076,20
00005	00024839	ACICLOVIR, creme típico 5%, tubo com 10 gramas	BIS	CIMED	734	2,10	1.541,40
00006	00024840	ACICLOVIR, po para injeção 250 mg.	FRA/A	TEUTO	2.930	6,08	17.814,40
00007	00000322	ACIDO Acetilsalicílico, comprimido 100mg	COMP	CAZI	1.251.250	0,04	50.050,00
00009	00024844	ACIDO fólico, comprimido 5 mg.	COMP	NATULAB	304.100	0,04	12.164,00
00013	00003567	ACIDO TRANEXAMICO, INJETÁVEL, 50MG EM AMP 05 ML.	AM	ZYDUS NIKKHO	20.000	3,72	74.400,00
00014	00024848	ACIDO URSODESOXICÓLICO comprimido 150mg	COMP	SUN FARMAC ÉUTICA	390	2,05	799,50
00015	00004043	ACIDO VALPROICO, XAROPE 50MG/ML FR. COM 100ML.	FR	HIPOLABOR	5.404	3,57	19.292,28
00020	00027271	ADALIMUMABE, 40mg, solucao injetavel subcutânea, seringa preenchida com 0,4ml	SER	SANDOZ	48	1.115,00	53.520,00
00022	00000362	AGUA, para injeção aprotinica, injetável, 10ml ampola	AMP	FARMACE	737.120	0,27	199.022,40
00024	00024855	AGUA, para injeção aprotinica, inj. 250ml ampola.	FRA/A	FARMACE	2.880	2,18	6.278,40
00025	00024856	AGUA, para injeção aprotinica, inj. 500ml ampola.	FRA/A	FARMACE	10.740	2,69	28.890,60
00026	00024858	ALBENDAZOL susp.oral fr c/10ml com 40mg/10ml.	FSC	GEOLAB	18.404	0,88	16.195,52
00028	00024860	ALBUMINA HUMANA 20% solução injetável 50mL.	FRA/A	OCTAPHARM A	458	132,50	60.685,00
00031	00003578	ALFENTANILA,SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,544MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	CRISTALIA	4.320	14,99	64.756,80
00038	00024869	AMBROXOL, sol. oral (xarope) 6mg/mL fr. c/100mL..	FSC	FARMACE	1.605	1,69	2.712,45
00039	00027149	AMICACINA, sulfato, 250 mg/ml, solução injetavel, ampola, 2 ml.	AM	TEUTO	24.200	1,95	47.190,00
00040	00024871	AMICACINA,sulfato, solução inj 50 mg amp 2mL.	AMP	TEUTO	3.900	0,90	3.510,00
00045	00024875	AMIODARONA, comprimido 200mg,	COMP	RANBAXY	13.925	0,47	6.544,75
00046	00024877	AMITRIPTILINA ,comprimido 25mg	COMP	CRISTALIA	347.376	0,16	55.580,16
		A embalagem primária deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em fracos individualizadas (fracionavel manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisao deve apresentar: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade.					
00047	00000366	AMITRIPTILINA, comprimido 75 mg	COMP	CRISTALIA	5.760	0,34	1.958,40
		A embalagem primária deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em fracos individualizadas (fracionavel manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisao deve apresentar: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade.					
00049	00024879	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE SODIO 500mg+ 125 mg.	COMP	RANBAXY	15.056	0,55	8.280,80
00050	00024881	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG)/ML AMOXICILINA +CLAVULONATO de potássio 50 + 12,5 mg/ml pó para suspensão oral, frasco com 100ml	FSC	SANDOZ	1.138	18,70	21.280,60
00051	00024882	AMOXICILINA p/ para suspensão oral 50 MG/ML	FSC	CIMED	18.274	2,48	45.319,52
00052	00024883		COMP	UNICHEM			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

AMOXICILINA, cápsula 500 mg.

613.590

0,17

104.310,30

AMOXICILINA, comprimido ou capsula 500 mg. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR CARTELA COM 14 OU 21 COMPRIMIDOS

00054	00024885	AMPICILINA sódica, pó para sol.inj 1g + diluente..	FRA/A	TEUTO	27.400	2,89	79.186,00
00058	00024886	ANFOTERICINA B, solução injetável 50 mg FA ANFOTERICINA B, pó líof. para solução injetável 50 mg FA + DILUENTE, ampola com 10 ml,	AMP	CRISTALIA	418	27,99	11.699,82
00062	00024888	ANLODIPINA, besilato de, 5 mg, comprimido. .	COMP	GEOLAB	2.447.800	0,03	73.434,00
00069	00024895	AZITROMICINA, 40mg/mL, pó para suspensão oral	FSC	PRATI	30.500	7,49	228.445,00
00075	00024898	BACLOFENO ,comprimido 10 mg	COMP	TEUTO	7.200	0,15	1.080,00
00076	00027161	BÁRIO SULFATO DE 100% SUSPENSÃO ORAL COPO COM 150ML	UN	CRISTALIA	24	13,72	329,28
00081	00024902	BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000UI pó p/ susp inj	AMP	TEUTO	26.495	7,10	188.114,50
00082	00024903	BENZILPENICILINA benzatina	AMP	TEUTO	12.458	6,78	84.465,24
00083	00024904	BENZILPENICILINA cristalina, po para solucao injetavel 5.000.000 UI FA	AMP	BLAU	3.320	8,40	27.888,00
00084	00024905	BENZILPENICILINA procaina + benzilpenicilina potassica	FSC	BLAU	2.600	4,30	11.180,00
00091	00024910	BIPERIDENO cloridrato , 2mg comprimido A embalagem primária deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em frascos individualizadas (fracionável manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	COMP	CRISTALIA	97.400	0,20	19.480,00
00095	00023723	BOSENTANA 62,5 MG	COMP	RANBAXY	1.440	5,65	8.136,00
00096	00024914	BROMAZEPAM 3MG.	COMP	TEUTO	38.239	0,06	2.294,34
00097	00000530	BROMAZEPAN, comprimido 6 mg	COMP	TEUTO	25.920	0,08	2.073,60
00098	00000179	BROMOPRIDA, comprimido 10mg	COMP	PRATI	4.680	0,20	936,00
00099	00024917	BROMOPRIDA, sol injetável 5mg/mL ampola 2 mL..	AMP	UNIAO QUIMICA	55.700	1,03	57.371,00
00103	00000493	BUPIVACAÍNA cloridrato de, 0,50% s/vaso 20ml ampola, estojo estéril	AMP	CRISTALIA	3.600	20,99	75.564,00
00104	00024921	BUPIVACAÍNA isobarica 0,5% sol.inj amp 4 ml BUPIVACAÍNA cloridrato de, isobarica 0,5% sol.inj amp 4 ml, estojo estéril.	AMP	CRISTALIA	3.600	8,40	30.240,00
00105	00000494	BUPIVACAÍNA cloridrato de, pesada 0,5% (bupivacaína 5mg + glicose 80mg)	AMP	CRISTALIA	13.840	8,19	113.349,60
00108	00024925	CABERGOLINA 0,5 mg	COMP	RANBAXY	1.832	6,60	12.091,20
00111	00024928	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg..	COMP	GEOLAB	445.910	0,04	17.836,40
00113	00024930	CARBAMAZEPINA ,comprimido 200mg A embalagem primária deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em frascos individualizadas (fracionável manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	COMP	CRISTALIA	380.460	0,27	102.724,20
00114	00024931	CARBAMAZEPINA ,comprimido 400mg. A embalagem primária deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em frascos individualizadas (fracionável manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	COMP	CRISTALIA	39.000	0,48	18.720,00
00118	00024934	CARBONATO de cálcio, 500mg de cálcio elementar, comprimido.	COMP	FITOWAY	50.645	0,08	4.051,60
00120	00024936	CARBONATO, de cálcio 1250mg + Colecalciferol 400UI	COMP	NATULAB	25.920	0,10	2.592,00
00125	00027165	CARVEDILOL, 25mg, comprimido.	CPR	EMS	65.045	0,18	11.708,10



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

00126	00024939	CARVEDILOL, comprimido 3,125 mg,	COMP	EMS	64.512	0,11	7.096,32
00127	00024940	CARVEDILOL, comprimido 6,25 mg,	COMP	CIMED	73.640	0,10	7.364,00
00128	00024943	CEFALEXINA, capsula/dragea 500 mg <small>A embalagem primária deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em frascos individualizadas (fracionável manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.</small>	COMP	UNIAO QUIMICA	637.505	0,52	331.502,60
00129	00024944	CEFALEXINA, suspensão oral 50 MG/ML frasco com 60ML+ copo dosador.	FSC	TEUTO	18.353	5,80	106.447,40
00132	00000535	CEFEPIME, po para injeção 1,0g IM/IV + diluente	FRA/A	TEUTO	31.300	10,80	338.040,00
00137	00024953	CEFTRIAXONA sódica, pó para solução injetável 1g IV	FRA/A	TEUTO	72.329	5,40	390.576,60
00152	00024967	CIPROFLOXACINO comprimido 500mg	COMP	PRATI	392.145	0,23	90.193,35
00158	00004249	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300MG, CAPSULA.	CAPS	UNIAO QUIMICA	7.700	0,98	7.546,00
00161	00000532	CLONAZEPAM, comprimido 2 mg <small>A embalagem primária deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em frascos individualizadas (fracionável manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.</small>	COMP	GEOLAB	316.820	0,05	15.841,00
00164	00024980	CLOPIDOGREL ,bissulfato de 75 mg	COMP	RANBAXY	86.360	0,32	27.635,20
00169	00000219	CLORETO de sódio 0,9%, ampola 10mL	AMP	FARMACE	54.800	0,31	16.988,00
00170	00000220	CLORETO de sódio, solução injetável a 10% 10mL	AMP	FARMACE	35.800	0,32	11.456,00
00171	00000221	CLORETO de sódio, solução injetável a 20% 10mL	AMP	FARMACE	19.600	0,34	6.664,00
00177	00000424	CLORPROMAZINA, comprimido 25 mg	COMP	CRISTALIA	14.000	0,20	2.800,00
00182	00027188	CODEÍNA, comprimido 30 mg.	CPR	CRISTALIA	27.360	1,06	29.001,60
00195	00000351	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g	BIS	SANVAL	34.300	0,99	33.957,00
00197	00025004	DEXAMETASONA, comprimido 4mg	COMP	TEUTO	36.000	0,23	8.280,00
00198	00027202	DEXAMETASONA fosfato dissodico, solução injetavel 4mg/mL, ampola 2,5mL.	AMP	TEUTO	64.296	0,95	61.081,20
00199	00027205	DEXAMETASONA, solução oral 0,1 mg/ml fr.100ml +copo dosador.	FR	FARMACE	25.522	1,37	34.965,14
00201	00025007	DEXCLORFENIRAMINA, solução oral 0,4 mg/mL fr.com 100mL + copo dosador.	FSC	FARMACE	32.430	1,18	38.267,40
00204	00003696	DEXTRANO 70 1MG/ML + HIPROMELOSE 3 MG/ML. LUBRIFICANTE OFTÁLMICO, FRASCO COM 15 ML.	FR	CRISTALIA	432	9,51	4.108,32
00212	00025018	DICLOFENACO sódico, comp revestidos 50mg	COMP	GEOLAB	41.600	0,07	2.912,00
00217	00027212	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60MG comprimido	COMP	TEUTO	2.880	0,24	691,20
00222	00027218	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO	COMP	CIMED	5.000	0,45	2.250,00
00224	00025033	DIPIRONA sódica, sol injetável 500mg/ml ampola 2mL	AMP	TEUTO	284.096	0,54	153.411,84
00225	00025034	DIPIRONA sódica, sol. oral 500 mg/mL fr. c/10mL.	FSC	FARMACE	16.850	0,79	13.311,50
00226	00027221	DIVALPROATO, de sodio, 538,2mg (equivalente a 500 mg de acido valproico), comprimido	COMP	ZYDUS NIKKHO	2.880	0,82	2.361,60
00227	00025036	DOBUTAMINA, cloridrato de solução injetável 250mg/20mL ampola 20mL	AMP	TEUTO	19.600	5,80	113.680,00
00231	00025039	DOXAZOSINA mesilato de, comprimido 2mg	COMP	CIMED	21.600	0,10	2.160,00
00235	00027240	DULOXETINA, cloridrato 60mg, cápsula ou comprimido	COMP	EMS	1.000	2,69	2.690,00
00237	00025042	EFEDRINA, sulfato de, 50mg/mL sol inj amp 1mL.	AMP	UNIAO QUIMICA	6.400	2,04	13.056,00
00240	00003718	ENALAPRIL MALEATO DE, 10 MG, COMPRIMIDOS.	CPR	CIMED	615.240	0,04	24.609,60



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

00241	00025045	ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimidos.	COMP	CIMED	2.424.960	0,06	145.497,60
00251	00004081	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO.	COMP	RANBAXY	4.320	0,20	864,00
00255	00025059	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 20 MG solução injetável amp 1 ml	AMP	FARMACE	32.224	1,10	35.446,40
00257	00025060	ESMOLOL cloridrato de, 10mg/mL sol.inj 10 ml f/a.	FRA/A	CRISTALIA	2.465	56,90	140.258,50
00258	00027251	ESOMEPRAZOL SÓDICO injetável 40 mg Pó liofilizado para solução injetável	FRA/A	SUNPHARMA	12.000	29,75	357.000,00
00259	00025061	ESOMEPRAZOL 40mg comprimido	COMP	RANBAXY	2.880	0,85	2.448,00
00269	00025069	ETILEFRINA, cloridrato, sol. inj 10mg/ml ampola 1mL.	AMP	UNIAO QUIMICA	9.100	1,39	12.649,00
00272	00000273	FENITOINA, comprimido de 100mg	COMP	TEUTO	54.450	0,12	6.534,00
00273	00025072	FENITOINA sódica, sol.inj 50mg/mL. amp com 5mL.	AMP	HIPOLABOR	13.720	2,79	38.278,80
00274	00000423	FENOBARBITAL, comprimido 100mg	COMP	TEUTO	102.880	0,11	11.316,80
00275	00025073	FENOBARBITAL sódico, 100 mg/ml inj amp 2mL	AMP	CRISTALIA	10.120	2,05	20.746,00
00280	00027315	FENTANILA + droperidol, sol inj 78,5 mcg+2,5mg	AMP	CRISTALIA	3.800	11,29	42.902,00
00285	00000169	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE+ CLORANFENICOL	BIS	CRISTALIA	1.200	35,73	42.876,00
00290	00025083	FLUMAZENIL, solucao injetavel 0,1mg/mL ampola 5mL,solução injetável	AMP	TEUTO	3.725	6,12	22.797,00
00291	00004135	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA	CAP	TEUTO	277.200	0,06	16.632,00
00298	00000078	FUROSEMIDA, solucao injetavel 10mg/ml ampola 2mL	AMP	TEUTO	59.800	0,58	34.684,00
00301	00027272	GANCICLOVIR SÓDICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	UNIAO QUIMICA	488	26,20	12.785,60
00307	00003768	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO, EM MICELAS HIDROFILICA DE LIBERACAO PROGRESSIVA. GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO, EM MICELAS HIDROFILICA DE LIBERACAO PROGRESSIVA.	CPR	SUNPHARMA	1.219.810	0,12	146.377,20
00312	00003771	GLIMEPIRIDA, CÁPSULA 2 MG.	CPR	CIMED	1.000	0,20	200,00
00316	00000427	HALOPERIDOL, comprimido, 1mg	COMP	CRISTALIA	24.200	0,14	3.388,00
00317	00000428	HALOPERIDOL, comprimido, 5mg	COMP	CRISTALIA	104.945	0,20	20.989,00
00318	00025104	HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL	AMP	CRISTALIA	11.500	5,99	68.885,00
00319	00025105	HALOPERIDOL, solução injetável 5mg ampola com 1ml	AMP	UNIAO QUIMICA	4.519	1,10	4.970,90
00320	00025106	HALOPERIDOL, solucao oral 2mg/ml, frasco 20mL..	FSC	UNIAO QUIMICA	1.160	2,54	2.946,40
00328	00025115	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de pó para solução injetável 100mg F/A	FRA/A	TEUTO	21.868	2,15	47.016,20
00329	00025116	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de, po para solucao injetavel 500mg F/A	FRA/A	TEUTO	28.668	4,39	125.852,52
00332	00027326	HIDROXIDO de alumínio, 60mg/mL (6%), suspensão oral, frasco com 100mL. Antídico coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas e duodenais e esofagite de refluxo.	FSC	AIRELA	647	2,19	1.416,93
00348	00025133	IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20mL.	FSC	HIPOLABOR	2.750	0,85	2.337,50
00353	00025030	DINITRATO DE ISORSSORBIDA 5mg sublingual.	COMP	EMS	15.477	0,25	3.869,25
00357	00025135	ITRACONAZOL ,capsulas 100mg	CAPS	GEOLAB	13.460	0,79	10.633,40
00366	00025140	LEVOBUPIVACAINA cloridrato de, 5mg/mL com vaso constritor sol inj + bitartrato de epinefrina 20mL, embalagem estéril.	AMP	CRISTALIA	3.730	22,80	85.044,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

00367	00025141	LEVOBUPIVACAINA cloridrato de, 5mg/mL sem vaso constritor solução injetável 20mL.	AMP	CRISTALIA	3.010	22,89	68.898,90
00371	00025142	LEVOFLOXACINO,sol.inj. 5mg/ml ,Fr. c/ 100 ml.	BOLSA	CRISTALIA	24.600	16,69	410.574,00
00372	00000466	LEVOMEPRIMAZINA, comprimido 100mg	COMP	CRISTALIA	37.200	0,73	27.156,00
00373	00000465	LEVOMEPRIMAZINA, comprimido 25mg	COMP	CRISTALIA	10.800	0,42	4.536,00
00379	00027329	LIDOCAINA SPRAY 10%, FRASCO 50ml.	FSC	CRISTALIA	144	49,83	7.175,52
00388	00025153	LORATADINA 1 mg/ml xarope, frasco com 100 ml + COPO DOSADOR.	FSC	CIMED	34.950	2,15	75.142,50
00390	00027349	LOSARTANA, Potássica, 50mg	COMP	GEOLAB	3.661.730	0,07	256.321,10
00394	00020108	MEBENDAZOL 20mg/ml, suspensão oral frasco 30ml	FSC	NATULAB	120	1,36	163,20
00398	00027298	METARAMINOL, hemitartrato 10mg/ml, solução injetável ampola 1ml, intramuscular e intravenoso.	AMP	CRISTALIA	1.570	5,70	8.949,00
00399	00025160	METFORMINA, comprimido sulcado 850mg..	COMP	TEUTO	2.430.530	0,07	170.137,10
00400	00025161	METILDOPA, comprimido revestido 250mg..	COMP	EMS	306.580	0,38	116.500,40
00401	00025162	METILDOPA, comprimido revestido 500mg	COMP	EMS	9.250	0,80	7.400,00
00413	00020113	METOPROLOL,tartarato solução injetavel 1 mg/ml, ampola 5ml.	AM	CRISTALIA	1.490	18,79	27.997,10
00418	00027288	METRONIDAZOL, solução injetável 500mg Bolsa100ml	BOLSA	FARMACE	21.230	3,15	66.874,50
00419	00025180	MICONAZOL, nitrato 20mg/g, creme vaginal Embalagem: bisnaga de 80g MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, a 2%, embalagem com bisnaga de 80g + aplicador ginecologico (com aplicadores).	BIS	HIPOLABOR	31.136	5,75	179.032,00
00421	00020115	MIDAZOLAM ,comprimido 15mg	COMP	CRISTALIA	1.440	1,34	1.929,60
00426	00027291	MISOPROSTOL, comprimido 200 mcg	COMP	Infan	3.600	36,80	132.480,00
00427	00027292	MISOPROSTOL, comprimido 25 mcg	COMP	Infan	4.800	7,80	37.440,00
00434	00025194	MORFINA ,sulfato de 0,2mg/ml solução injetável 1ml.	AMP	CRISTALIA	12.200	4,51	55.022,00
00436	00000454	MORFINA sulfato de, comprimido 10 mg	COMP	CRISTALIA	47.520	0,52	24.710,40
00437	00000455	MORFINA sulfato de, comprimido 30 mg	COMP	CRISTALIA	27.360	1,46	39.945,60
00438	00025196	MORFINA, sulfato de 10mg/mL solução injetável 1mL.	AMP	CRISTALIA	21.000	2,60	54.600,00
00440	00000150	MUPIROCINA 20 MG	BIS	PRATI	210	17,25	3.622,50
00448	00025206	NEOSTIGMINA, metilsulfato, sol inj 0,5mg amp 1m.	AMP	UNIAO QUIMICA	14.660	0,92	13.487,20
00457	00027297	NISTATINA, creme vaginal 25.000 UI/g, tubo com 60 gramas + aplicador	BIS	GREEN PHARMA	850	3,95	3.357,50
00459	00025213	NITROFURANTOÍNA, comprimido 100mg	COMP	TEUTO	7.920	0,25	1.980,00
00462	00025216	NOREPINEFRINA, bitartrato de, 1mg(de norepinefrina base)/mL ampola 4mL	AMP	HYPOFARMA	120.850	8,69	1.050.186,50
00465	00027299	NORTRIPTILINA 25mg	CAPS	RANBAXY	59.920	0,24	14.380,80
00466	00027300	NORTRIPTILINA 50mg	CAPS	RANBAXY	25.410	0,34	8.639,40
00475	00025221	OMEPRAZOL, cápsula 20mg..	CAPS	BELFAR	1.388.612	0,09	124.975,08
00479	00025227	ONDANSETRONA cloridrato 8 mg	COMP	CRISTALIA	35.770	1,78	63.670,60
00481	00026344	ONDANSETRONA solucao injetavel 2mg/ml ampola 4 mL	AMP	HYPOFARMA	66.600	1,40	93.240,00
00482	00000160	OXACILINA sol.injetavel 500mg pó	FRA/A	TEUTO	39.700	1,83	72.651,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

00484	00025230	<b>OXCARBAZEPINA, suspensão oral 60 mg/ml, frasco com 100 ml.</b>	FSC	UNIAO QUIMICA	144	27,98	4.029,12
00502	00025245	<b>PERMETRINA, 1%, loção, frasco com 60mL.</b>	FSC	NATIVITA	3.000	1,75	5.250,00
00503	00025246	<b>PERMETRINA, 50mg/mL(5%), locao, frasco com 60mL.</b>	FSC	NATIVITA	3.000	2,85	8.550,00
00519	00003905	<b>PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) 4,02</b> PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) 4,02 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO COM 100 ML.	FR	PRATI	20.234	7,40	149.731,60
00522	00003908	<b>PREGABALINA 150MG, CAPSULA.</b>	CAPS	RANBAXY	4.440	0,90	3.996,00
00524	00003909	<b>PREGABALINA, 75MG, CAPSULA.</b>	CAPS	RANBAXY	8.560	0,55	4.708,00
00528	00025261	<b>PROMETAZINA, comprimido 25mg..</b>	COMP	CRISTALIA	268.600	0,12	32.232,00
00542	00027219	<b>REMIFENTANILA CLORIDRATO, 2 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA</b>	FRA/A	CRISTALIA	7.200	41,29	297.288,00
00545	00000430	<b>RISPERIDONA, 1mg, comprimido</b>  A embalagem primária deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em frascos individualizadas (fracionável manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	CAPS	UNIAO QUIMICA	195.120	0,09	17.560,80
00546	00000474	<b>RISPERIDONA, 1mg/mL, solução oral</b>	FSC	CRISTALIA	576	11,80	6.796,80
00547	00027222	<b>RISPERIDONA 2mg, comprimido</b>  A embalagem primária deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em frascos individualizadas (fracionável manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	COMP	UNIAO QUIMICA	26.395	0,10	2.639,50
00548	00000431	<b>RISPERIDONA, 3mg, comprimido revestido</b>  A embalagem primária deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em frascos individualizadas (fracionável manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	CAPS	PRATI	193.680	0,18	34.862,40
00553	00027337	<b>ROSUVASTATINA, 10MG COMPRIMIDO</b>	COMP	RANBAXY	1.440	0,25	360,00
00554	00020172	<b>ROSUVASTATINA, CALCICA COMPRIMIDO, 20MG.</b>	COMP	RANBAXY	1.440	0,35	504,00
00561	00025287	<b>SALBUTAMOL, 100mcg aerosol com 200 doses..</b>	FSC	TEUTO	2.500	8,25	20.625,00
00564	00000533	<b>SERTRALINA 50 mg comprimido</b>	COMP	CIMED	156.730	0,13	20.374,90
00565	00025292	<b>SEVOFLURANO,frasco com 100ml.</b>	FSC	CRISTALIA	2.906	202,00	587.012,00
00572	00025297	<b>SINVASTATINA 20mg comprimido.</b>	COMP	SANDOZ	1.826.320	0,08	146.105,60
00578	00022516	<b>SOMATROPINA 04UI COM 01 AMPOLA COM 1 ML DE DILUENTE BACTERIOSTÁTICO (EUTROPIN)</b>	AMP	CRISTALIA	1.560	53,31	83.163,60
00593	00027249	<b>SUFENTANILA, citrato, solucao injetavel 0,05mg/mL, ampola de 1mL</b>	AMP	CRISTALIA	4.320	9,99	43.156,80
00595	00025317	<b>SULFADIAZINA de prata, pasta 1% creme, pote 400g</b>	BIS	NATIVITA	720	39,49	28.432,80
00598	00025318	<b>SULFAMETOXAZOL + trimetoprima (400mg+80mg) comprimido envelopado</b>	COMP	PRATI	138.290	0,18	24.892,20
00603	00000311	<b>SULFATO ferroso, comprimido revestido 40mgFe2+</b>	COMP	NATULAB	1.212.340	0,04	48.493,60
00614	00000462	<b>TENOXCAM, po liofilizado para injeção 40mg F.A</b>	AMP	UNIAO QUIMICA	45.646	9,55	435.919,30
00618	00025338	<b>TIMOLOL, maleato de, colírio 0,5% fr. com 5mL..</b>	FSC	UNIAO QUIMICA	9.360	2,23	20.872,80
00619	00026397	<b>TIORIDAZINA cloridrato, dragea 100mg</b>	DG	UNIAO QUIMICA	7.800	0,73	5.694,00
00620	00027237	<b>TIORIDAZINA cloridrato, dragea 50mg</b>	DG	UNIAO QUIMICA	17.040	0,47	8.008,80
00626	00025341	<b>TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml ampola 2mL.</b>	AMP	TEUTO	70.200	0,77	54.054,00
00631	00025343	<b>VANCOMICINA cloridrato de, po p/ sol.inj 500 mg FA..</b>	FRA/A	TEUTO	17.272	4,35	75.133,20



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

	<b>Valor Total</b>	<b>10.890.760,23</b>
--	--------------------	----------------------



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139-2021 - M&A SUPRA COMERCIAL LTDA - 3º PUBLICAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000139/2021

Ao(s) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**, estabelecida à Rua A, 58, 58 - Itinga - Lauro De Freitas - BA - CEP: 42700000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.996/0001-69, Inscrição Estadual nº 082.462.846, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARCO ANTONIO CRISÓTEMO PORTELA, inscrito(a) no CPF nº 371.700.665-72, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 14 de maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, **CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

---

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

---

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA S PENALIDADES**

---

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2021.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

---

**M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**  
MARCO ANTONIO CRISÓTEMO PORTELA

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



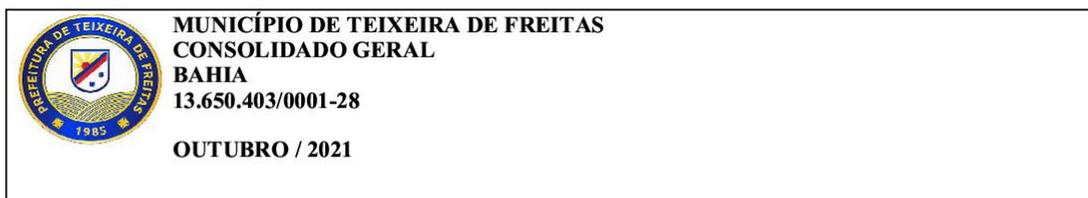
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 139-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00024853	ADENOSINA 3mg/mL, amp 2mL, solução injetável.	AMP	HIPOLABOR	9.020	10,85	97.867,00
00035	00000528	ALPRAZOLAM, comprimido 2,0 mg	COMP	TEUTO	28.785	0,18	5.181,30
00115	00024932	CARBAMAZEPINA, xarope 100mg/5ml. Embalagem: frasco com 100ml.	FSC	UNIAO QUIMICA	1.480	8,90	13.172,00
00131	00027166	CEFAZOLINA, po, solução injetavel 1 g IM/IV	FRA/A	UNIAO QUIMICA	28.800	8,87	255.456,00
00160	00024975	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, em gotas, frasco com 20ml.	FSC	GEOLAB	3.063	1,55	4.747,65
00246	00025050	EPINEFRINA, solução injetável 1 mg/mL ampola 1mL	AMP	HIPOLABOR	32.924	1,74	57.287,76
00288	00027316	FLUCONAZOL, 2 MG/ML, INJETÁVEL BOLSA 100 ML	BOLSA	HALEX ISTAR	3.400	12,00	40.800,00
00407	00025167	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg	COMP	SANOFI	306.720	0,13	39.873,60
00569	00025294	SIMETICONA, solução oral 75mg/mL fr. com 10mL.	FSC	PHARMASCIENCE	39.290	0,93	36.539,70
00627	00000457	TRAMADOL, comprimido 50mg	COMP	TEUTO	12.000	0,31	3.720,00
<b>Valor Total</b>							<b>554.645,01</b>



### DECRETO FINANCEIRO 20.2021 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DO ORÇAMENTO DE 2021, REF. OUTUBRO 2021



Decreto Nº 0000020/2021 - 01 de outubro de 2021

*Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento 2021 no Valor de R\$ 3.522.445,07 (três milhões quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) e dá o utras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 0001136/2020 .**

DECRETA: Art 1º Fica aberto o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) conforme detalhamento do Anexo Único.

Artigo 2º - Para atendimento ao reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) elencada(s) no Anexo Único.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 01 outubro de 2021

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDC

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

	<b>MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS</b> <b>CONSOLIDADO GERAL</b> <b>BAHIA</b> <b>13.650.403/0001-28</b> <b>OUTUBRO / 2021</b>
---	---

Decreto Nº 000020/2021 - 01 de outubro de 2021

### ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA</b>			
<b>AÇÃO: 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA</b>			
00	31901100000	0,00	10.000,00
00	31909300000	10.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>AÇÃO: 2.004 - GESTÃO DE AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL</b>			
00	31909300000	10.000,00	0,00
00	31901100000	0,00	10.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>AÇÃO: 2.038 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
00	31900400000	0,00	10.000,00
00	33903500000	0,00	5.000,00
00	31909300000	10.000,00	0,00
00	33903900000	5.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>AÇÃO: 2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
00	33904000000	3.000,00	0,00
00	33909300000	35.000,00	0,00
00	33903000000	0,00	11.000,00
00	33903100000	0,00	3.000,00
00	33903500000	0,00	24.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>38.000,00</b>	<b>38.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>38.000,00</b>	<b>38.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. URBANOS</b>			
00	31901100000	0,00	5.000,00
00	31909300000	5.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DES. ECON. CIENCIAS, TEC. E TURISMO</b>			
00	31909300000	5.000,00	0,00
00	33903900000	226.000,00	0,00
00	31901100000	0,00	5.000,00
00	33901400000	0,00	8.000,00
00	33903000000	0,00	70.000,00
00	33903200000	0,00	5.000,00
00	33903300000	0,00	25.000,00
00	33903500000	0,00	10.000,00
00	33903600000	0,00	38.000,00
00	33904000000	0,00	70.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>231.000,00</b>	<b>231.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>231.000,00</b>	<b>231.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>309.000,00</b>	<b>309.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS</b>			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

	<b>MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS</b> <b>CONSOLIDADO GERAL</b> <b>BAHIA</b> <b>13.650.403/0001-28</b> <b>OUTUBRO / 2021</b>
---	---

**ÓRGÃO:** 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

**AÇÃO:** 2.201 - GESTAO DAS AÇÕES - BLOCO ATENÇÃO BASICA

14	31901100000	0,00	90.000,00
14	33903900000	0,00	52.000,00
14	31901300000	90.000,00	0,00
14	33903000000	50.000,00	0,00
14	33903600000	2.000,00	0,00

**Total por Ação** **142.000,00** **142.000,00**

**AÇÃO:** 2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

14	33903000000	150.000,00	0,00
14	33903300000	3.000,00	0,00
14	33903600000	5.000,00	0,00
14	33904000000	149.000,00	0,00
14	33909300000	335.200,00	0,00
14	33901400000	0,00	5.000,00
14	33903900000	0,00	637.200,00

**Total por Ação** **642.200,00** **642.200,00**

**AÇÃO:** 2.203 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

14	33903200000	0,00	10.000,00
14	33903000000	10.000,00	0,00

**Total por Ação** **10.000,00** **10.000,00**

**AÇÃO:** 2.206 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE

14	33903000000	46.000,00	0,00
14	33903600000	0,00	16.000,00
14	33903900000	0,00	30.000,00

**Total por Ação** **46.000,00** **46.000,00**

**AÇÃO:** 2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02	33901400000	0,00	20.000,00
02	33903000000	0,00	54.400,00
02	33903300000	0,00	20.000,00
02	33903500000	37.000,00	0,00
02	33909100000	40.000,00	0,00
02	33909300000	17.400,00	0,00

**Total por Ação** **94.400,00** **94.400,00**

**AÇÃO:** 2.213 - DESPESAS PESSOAL DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - RECURSO FEDERAL

14	31900400000	15.000,00	0,00
14	31909300000	5.500,00	0,00
14	31901300000	0,00	20.500,00

**Total por Ação** **20.500,00** **20.500,00**

**Total por Unidade** **955.100,00** **955.100,00**

**Total por Órgão** **955.100,00** **955.100,00**

**ÓRGÃO:** 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEIXEIRA DE FREITAS

**AÇÃO:** 1.014 - CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

19	44905200000	0,00	1.880.000,00
19	44905100000	1.880.000,00	0,00

**Total por Ação** **1.880.000,00** **1.880.000,00**

**AÇÃO:** 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	33909300000	5.100,00	0,00
01	33903000000	0,00	5.100,00

**Total por Ação** **5.100,00** **5.100,00**

**AÇÃO:** 2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES SALÁRIO-EDUCAÇÃO

04	33903900000	0,00	311.000,00
04	33903000000	311.000,00	0,00

**Total por Ação** **311.000,00** **311.000,00**

**Total por Unidade** **2.196.100,00** **2.196.100,00**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 103 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

	<b>MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS</b> <b>CONSOLIDADO GERAL</b> <b>BAHIA</b> <b>13.650.403/0001-28</b> <b>OUTUBRO / 2021</b>
---	---

**ÓRGÃO:** 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 103 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**AÇÃO:** 2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA

97	33903600000	32.245,07	0,00
00	33903000000	0,00	10.000,00
00	33903300000	0,00	5.000,00
00	33903500000	0,00	5.000,00
00	33903600000	0,00	5.000,00
00	33903900000	0,00	7.245,07
<b>Total por Ação</b>		<b>32.245,07</b>	<b>32.245,07</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>32.245,07</b>	<b>32.245,07</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>2.228.345,07</b>	<b>2.228.345,07</b>

**ÓRGÃO:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**AÇÃO:** 2.301 - MANUT. EXEC. AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00	33903300000	0,00	10.000,00
00	33903600000	0,00	5.000,00
00	33903000000	15.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.302 - MAUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

00	33903000000	6.000,00	0,00
00	33903600000	0,00	4.000,00
00	33904000000	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**AÇÃO:** 2.337 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF E SCFV)

29	33903300000	0,00	4.000,00
29	33903000000	4.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.338 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COM

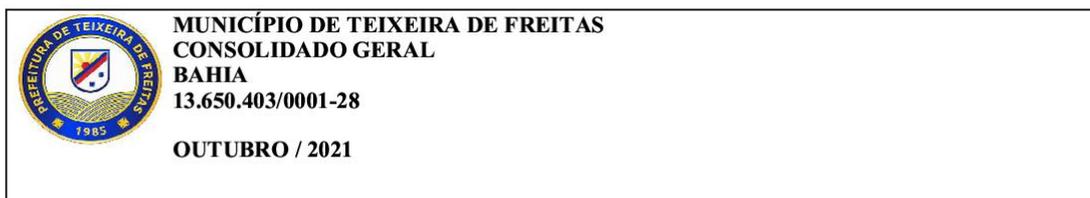
29	33903900000	5.000,00	0,00
29	33903600000	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>3.522.445,07</b>	<b>3.522.445,07</b>

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO FINANCEIRO 21.2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2021,  
REF. OUTUBRO 2021**



**Decreto Nº 0000021/2021 - 01 de outubro de 2021**

*Abre crédito Suplementar no valor total de R\$ 14.533.500,00 (quatorze milhões quinhentos e trinta e três mil quinhentos reais), para as fins que se especifica e das outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 0001150/2020 .**

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para reforço da dotação(ões) orçamentária(s) elencada(s) no Anexo Único.

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) elencada(s) no Anexo Único. Em conformidade ao que determina o Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal Nº4.320/64, Inciso III.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDC**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

	<b>MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS</b> <b>CONSOLIDADO GERAL</b> <b>BAHIA</b> <b>13.650.403/0001-28</b> <b>OUTUBRO / 2021</b>
---	---

Decreto Nº 000021/2021 - 01 de outubro de 2021

### ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
<b>AÇÃO:</b> 2.042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
00	33903900000	0,00	20.000,00
00	44905200000	0,00	5.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
<b>AÇÃO:</b> 2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
00	33901400000	0,00	8.000,00
00	33903000000	0,00	22.000,00
00	33903200000	0,00	10.000,00
00	33903300000	0,00	10.000,00
00	33903500000	0,00	10.000,00
00	33903600000	0,00	10.000,00
00	33903900000	0,00	10.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 101 - GABINETE DO PREFEITO			
<b>AÇÃO:</b> 2.003 - GESTÃO DE AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
00	33901400000	0,00	17.000,00
00	33903000000	0,00	68.000,00
00	33903200000	0,00	20.000,00
00	33903500000	0,00	18.000,00
00	33903600000	0,00	40.000,00
00	33904000000	0,00	37.000,00
00	44905200000	0,00	45.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>245.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>245.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
<b>AÇÃO:</b> 1.016 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
00	33903900000	0,00	10.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.067 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
00	33903900000	0,00	20.000,00
00	44905200000	0,00	5.000,00
00	33904800000	15.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>15.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>15.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E GERENCIAMENTO DE CONV			
<b>AÇÃO:</b> 2.043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETO ESTRAT. E GERENC. DE CONVÊNIOS			
00	31901100000	70.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.004 - GESTÃO DE AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL			
00	44905200000	0,00	35.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 301 - CONTROLADORIA GERAL			
<b>AÇÃO:</b> 2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL			
00	31901100000	50.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

	<b>MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS</b> <b>CONSOLIDADO GERAL</b> <b>BAHIA</b> <b>13.650.403/0001-28</b> <b>OUTUBRO / 2021</b>
---	---

**ÓRGÃO:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**AÇÃO:** 1.002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

00	44905200000	0,00	13.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
			<b>13.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.038 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

00	33903900000	0,00	219.000,00
00	33904000000	0,00	260.000,00
00	31900400000	100.000,00	0,00
00	31901100000	450.000,00	0,00
00	31901300000	1.000.000,00	0,00
00	33903000000	180.000,00	0,00
00	44905200000	134.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.864.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.864.000,00</b>
			<b>479.000,00</b>
			<b>492.000,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**AÇÃO:** 0.905 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS

00	46907100000	1.500.000,00	0,00
00	31909100000	0,00	382.400,00
00	33909100000	0,00	390.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.500.000,00</b>
			<b>772.400,00</b>

**AÇÃO:** 0.908 - GESTAO DAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUIÇÕES

42	33904700000	0,00	9.700,00
00	33904700000	200.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>200.000,00</b>
			<b>9.700,00</b>

**AÇÃO:** 1.003 - MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA AREA TRIBUT

00	33903000000	0,00	10.000,00
00	33903900000	0,00	9.000,00
00	33904000000	0,00	2.500,00
00	44905200000	0,00	19.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
			<b>40.500,00</b>

**AÇÃO:** 2.007 - GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

00	33903600000	0,00	7.500,00
00	33903900000	0,00	158.000,00
00	31900400000	20.000,00	0,00
00	31901100000	300.000,00	0,00
00	31909300000	45.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>365.000,00</b>
			<b>165.500,00</b>

**AÇÃO:** 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

00	99999900000	0,00	3.890.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.065.000,00</b>
			<b>4.878.100,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

**AÇÃO:** 1.005 - INFRAESTRUTURA URBANA

00	33903000000	0,00	25.000,00
42	33903900000	0,00	137.000,00
42	44905100000	191.700,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>191.700,00</b>
			<b>162.000,00</b>

**AÇÃO:** 1.006 - INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO

42	33903000000	0,00	5.000,00
42	33903900000	0,00	20.000,00
42	44905100000	0,00	20.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
			<b>45.000,00</b>

**AÇÃO:** 1.099 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC 2

00	33903000000	0,00	10.000,00
00	33904800000	0,00	18.000,00
00	33909300000	307.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>307.000,00</b>
			<b>28.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

	<b>MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS</b> <b>CONSOLIDADO GERAL</b> <b>BAHIA</b> <b>13.650.403/0001-28</b> <b>OUTUBRO / 2021</b>
---	---

**ÓRGÃO:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

**AÇÃO:** 2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

00	31900400000	100.000,00	0,00
00	31901100000	500.000,00	0,00
00	33903900000	772.000,00	0,00
00	44905100000	0,00	17.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.372.000,00</b>	<b>17.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.144 - GESTAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

00	31717000000	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.870.700,00</b>	<b>257.000,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**AÇÃO:** 1.008 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES AGROPECUARIAS

00	44905100000	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.034 - PROGRAMA DE CAP. FORTALECIMENTO DE PRODUTOR RURAIS

00	44905200000	10.100,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>10.100,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

00	33909300000	10.900,00	0,00
00	33901400000	0,00	10.000,00
00	33902700000	0,00	10.000,00
00	33903300000	0,00	5.000,00
00	33903500000	0,00	5.100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>10.900,00</b>	<b>30.100,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>22.000,00</b>	<b>30.100,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA

**AÇÃO:** 2.041 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DES. ECON. CIENCIAS, TEC. E TURISMO

00	33903600000	0,00	53.000,00
00	44905200000	0,00	30.000,00
00	44909100000	0,00	10.000,00
00	33903900000	458.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>458.000,00</b>	<b>93.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.081 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO TURISMO

00	33903000000	0,00	10.000,00
00	33903600000	0,00	10.000,00
00	44905200000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.082 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO COMÉRCIO

00	33504300000	0,00	10.000,00
00	33903000000	0,00	10.000,00
00	33903600000	0,00	10.000,00
00	33903900000	0,00	10.000,00
00	44905200000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.083 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

00	33903000000	0,00	10.000,00
00	33903600000	0,00	10.000,00
00	33903900000	0,00	20.000,00
00	44905200000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.084 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA INDÚSTRIA

00	33903600000	0,00	10.000,00
00	33903900000	0,00	10.000,00
00	44905200000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>458.000,00</b>	<b>253.000,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 802 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

	<b>MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS</b> <b>CONSOLIDADO GERAL</b> <b>BAHIA</b> <b>13.650.403/0001-28</b> <b>OUTUBRO / 2021</b>
---	---

**ÓRGÃO:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 802 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

**AÇÃO:** 2.085 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

00	33903900000	0,00	10.000,00
00	44905200000	0,00	5.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**AÇÃO:** 1.010 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESP. DE LAZER

00	33903000000	0,00	10.000,00
00	33903600000	0,00	10.000,00
00	44905100000	500,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>500,00</b>	<b>20.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.035 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

00	33504300000	0,00	10.000,00
00	33903100000	0,00	10.000,00
00	33903200000	0,00	10.000,00
00	33903900000	0,00	10.000,00
00	33904900000	0,00	10.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>500,00</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>6.415.200,00</b>	<b>6.415.200,00</b>

**ÓRGÃO:** 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

**AÇÃO:** 1.205 - GESTAO DAS AÇÕES - BLOCO DE INVESTIMENTOS

14	44905200000	0,00	10.000,00
14	44906100000	0,00	10.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.201 - GESTAO DAS AÇÕES - BLOCO ATENÇÃO BASICA

14	31900400000	0,00	475.000,00
14	31901100000	0,00	140.000,00
14	32902100000	0,00	10.000,00
14	33504300000	0,00	10.000,00
14	33903200000	0,00	10.000,00
14	33903300000	0,00	10.000,00
14	33903400000	0,00	10.000,00
14	33903500000	0,00	15.000,00
14	33903700000	0,00	10.000,00
14	33904700000	0,00	10.000,00
14	33904800000	0,00	10.000,00
14	33909100000	0,00	10.000,00
14	33909200000	0,00	66.500,00
14	33909300000	0,00	10.000,00
14	44905200000	0,00	40.000,00
14	33903000000	32.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>32.000,00</b>	<b>836.500,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

	<b>MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS</b> <b>CONSOLIDADO GERAL</b> <b>BAHIA</b> <b>13.650.403/0001-28</b> <b>OUTUBRO / 2021</b>
---	---

**ÓRGÃO:** 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

**AÇÃO:** 2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

14	3190040000	1.200.000,00	0,00
14	3190110000	693.000,00	0,00
14	3190130000	432.000,00	0,00
14	3390300000	234.000,00	0,00
14	4490520000	737.000,00	0,00
14	3290210000	0,00	10.000,00
14	3390140000	0,00	30.000,00
14	3390320000	0,00	634.000,00
14	3390340000	0,00	20.000,00
14	3390350000	0,00	30.000,00
14	3390360000	0,00	98.000,00
14	3390370000	0,00	20.000,00
14	3390390000	0,00	985.000,00
14	3390470000	0,00	10.000,00
14	3390480000	0,00	10.000,00

**Total por Ação** **3.296.000,00** **1.847.000,00**

**AÇÃO:** 2.203 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

14	3390300000	217.000,00	0,00
----	------------	------------	------

**Total por Ação** **217.000,00** **0,00**

**AÇÃO:** 2.206 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE

14	3190130000	0,00	99.000,00
14	3390360000	0,00	40.000,00
14	3390390000	0,00	80.000,00
14	3390400000	0,00	30.000,00

**Total por Ação** **0,00** **249.000,00**

**AÇÃO:** 2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02	3390300000	0,00	15.000,00
02	3390400000	0,00	1.100,00
02	3190110000	1.200.000,00	0,00
02	3190130000	48.000,00	0,00
02	3390350000	15.000,00	0,00
02	3390390000	410.000,00	0,00
02	4490520000	1.100,00	0,00

**Total por Ação** **1.674.100,00** **16.100,00**

**AÇÃO:** 2.210 - DESPESAS PESSOAL PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - RECURSO FEDERAL

14	3190040000	227.000,00	0,00
14	3190110000	60.000,00	0,00
14	3190130000	87.000,00	0,00
14	3390360000	0,00	78.000,00
14	3390390000	0,00	100.000,00

**Total por Ação** **374.000,00** **178.000,00**

**AÇÃO:** 2.211 - DESPESAS PESSOAL PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - RECURSO FEDERAL

14	3190130000	0,00	82.000,00
----	------------	------	-----------

**Total por Ação** **0,00** **82.000,00**

**AÇÃO:** 2.212 - DESPESAS PESSOAL DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB - RECURSO FEDERAL

14	3390360000	0,00	28.000,00
14	3390390000	0,00	40.000,00
14	3190040000	70.000,00	0,00

**Total por Ação** **70.000,00** **68.000,00**

**AÇÃO:** 2.213 - DESPESAS PESSOAL DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - RECURSO FEDERAL

14	3190110000	60.000,00	0,00
14	3190130000	0,00	130.000,00
14	3390360000	0,00	43.000,00

**Total por Ação** **60.000,00** **173.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

	<b>MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS</b> <b>CONSOLIDADO GERAL</b> <b>BAHIA</b> <b>13.650.403/0001-28</b> <b>OUTUBRO / 2021</b>
---	---

**ÓRGÃO:** 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

**AÇÃO:** 2.400 - Enfrentamento da Emergência – COVID 19

14	33903000000	0,00	171.000,00
14	33903600000	0,00	24.000,00
14	33903900000	0,00	507.000,00
14	33904000000	0,00	10.000,00
14	31901300000	116.500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>116.500,00</b>	<b>712.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>5.839.600,00</b>	<b>4.181.600,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>5.839.600,00</b>	<b>4.181.600,00</b>

**ÓRGÃO:** 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEIXEIRA DE FREITAS

**AÇÃO:** 1.014 - CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

19	44905100000	832.000,00	0,00
15	44905100000	0,00	78.100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>832.000,00</b>	<b>78.100,00</b>

**AÇÃO:** 1.015 - CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

19	44905100000	400.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	31909300000	50.000,00	0,00
01	33903000000	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.054 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

15	33903000000	77.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.055 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

19	33903000000	0,00	300.000,00
19	33903900000	0,00	303.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>603.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.056 - GESTÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

18	31901100000	200.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES SALÁRIO-EDUCAÇÃO

04	33903000000	290.000,00	0,00
04	44905200000	0,00	290.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.058 - GESTÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

15	33903000000	1.100,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.100,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.342 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL

19	33903000000	0,00	400.000,00
19	33903900000	0,00	429.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>829.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.850.100,00</b>	<b>1.850.100,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 103 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**AÇÃO:** 1.004 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL/TEATRO;

00	33903900000	0,00	20.000,00
00	44905100000	132.600,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>132.600,00</b>	<b>20.000,00</b>

**AÇÃO:** 1.009 - IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL

00	33903900000	0,00	20.000,00
00	44905100000	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.036 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E RELIGIOSAS

00	33903600000	0,00	100.000,00
00	33903900000	0,00	99.600,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>199.600,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

	<b>MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS</b> <b>CONSOLIDADO GERAL</b> <b>BAHIA</b> <b>13.650.403/0001-28</b> <b>OUTUBRO / 2021</b>
---	---

**ÓRGÃO:** 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 103 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**AÇÃO:** 2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA

00	33504300000	0,00	50.000,00
00	33901400000	0,00	10.000,00
00	33903000000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CULTURA

00	33903900000	0,00	185.000,00
00	33904000000	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>215.000,00</b>

<b>Total por Unidade</b>	<b>132.600,00</b>	<b>624.600,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>1.982.700,00</b>	<b>2.474.700,00</b>

**ÓRGÃO:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**AÇÃO:** 2.302 - MAUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

00	31901100000	180.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.303 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAM - CENTRO DE REFERENCIA ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO

00	31901100000	40.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>220.000,00</b>	<b>0,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**AÇÃO:** 1.021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS

00	33903900000	0,00	10.000,00
00	44905100000	0,00	8.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>

**AÇÃO:** 1.022 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CREAS

00	33903900000	0,00	10.000,00
00	44905100000	0,00	9.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>19.000,00</b>

**AÇÃO:** 1.023 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO POP

00	33903900000	0,00	10.000,00
00	44905100000	0,00	9.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>19.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA

00	31900400000	0,00	10.000,00
00	31901100000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.310 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

00	31901100000	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.318 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

29	33903000000	0,00	10.000,00
29	33903900000	0,00	31.000,00
29	44905100000	0,00	10.000,00
29	44905200000	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>71.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.335 - MANT. E AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO CMAS NO AMBITO DO SUAS E PBF

29	33903900000	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.337 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF E SCFV)

00	33903000000	0,00	20.000,00
00	33903900000	0,00	30.000,00
29	33903000000	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>50.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

	<b>MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS</b> <b>CONSOLIDADO GERAL</b> <b>BAHIA</b> <b>13.650.403/0001-28</b> <b>OUTUBRO / 2021</b>
---	---

**ÓRGÃO:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**AÇÃO:** 2.338 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COM

29	33504300000	71.000,00	0,00
00	33504300000	0,00	20.000,00
00	33903500000	0,00	10.000,00
00	33903600000	0,00	40.000,00
00	33903900000	0,00	40.000,00
00	33904000000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>71.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>76.000,00</b>	<b>342.000,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 103 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**AÇÃO:** 2.321 - MANUT. E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

00	33504300000	0,00	710.000,00
00	33903200000	0,00	24.000,00
00	33903500000	0,00	13.000,00
00	33903600000	0,00	10.000,00
00	33903900000	0,00	50.000,00
00	33904800000	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>810.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>810.000,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 104 - FUNDO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**AÇÃO:** 2.324 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

00	33504300000	0,00	40.000,00
00	33901400000	0,00	4.000,00
00	33903000000	0,00	7.000,00
00	33903200000	0,00	11.000,00
00	33903300000	0,00	3.000,00
00	33903600000	0,00	5.000,00
00	33903900000	0,00	17.000,00
00	44905200000	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 105 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

**AÇÃO:** 2.325 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA E FORMAÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

00	33504300000	0,00	30.000,00
00	33901400000	0,00	10.000,00
00	33903000000	0,00	5.000,00
00	33903200000	0,00	5.000,00
00	33903300000	0,00	9.000,00
00	33903500000	0,00	5.000,00
00	33903600000	0,00	1.000,00
00	33903900000	0,00	5.000,00
00	44905200000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 106 - FUNDO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS

**AÇÃO:** 2.326 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS

00	33504300000	0,00	40.000,00
00	33901400000	0,00	5.000,00
00	33903000000	0,00	7.000,00
00	33903200000	0,00	3.000,00
00	33903300000	0,00	5.000,00
00	33903500000	0,00	5.000,00
00	33903600000	0,00	5.000,00
00	33903900000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS  
CONSOLIDADO GERAL

BAHIA  
13.650.403/0001-28

OUTUBRO / 2021

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 107 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

AÇÃO: 2.327 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

00	33504300000	0,00	6.000,00
00	33901400000	0,00	4.000,00
00	33903000000	0,00	1.000,00
00	33903200000	0,00	3.000,00
00	33903300000	0,00	7.000,00
00	33903500000	0,00	1.000,00
00	33903600000	0,00	2.000,00
00	33903900000	0,00	3.000,00
00	44905200000	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 108 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

AÇÃO: 2.323 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

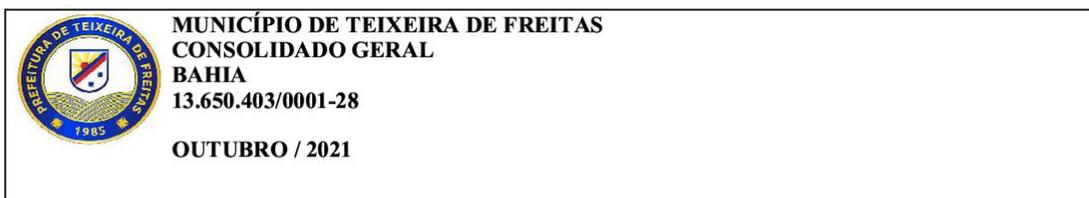
00	33504300000	0,00	14.000,00
00	33901400000	0,00	10.000,00
00	33903000000	0,00	1.000,00
00	33903200000	0,00	1.000,00
00	33903300000	0,00	1.000,00
00	33903500000	0,00	1.000,00
00	33903600000	0,00	1.000,00
00	33903900000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>296.000,00</b>	<b>1.462.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>14.533.500,00</b>	<b>14.533.500,00</b>

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO FINANCEIRO 22.2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 331.700,00 (TREZENTO S E TRINTA E UM MIL SETECENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECÍFICA NO ORÇAMENTO DE 2021, REF. OUTUBRO 2021**



**Decreto Nº 0000022/2021 - 01 de outubro de 2021**

*Abre crédito Suplementar no valor total de R\$ 331.700,00 (trezentos e trinta e um mil setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 0001150/2020 .**

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para reforço da dotação(ões) orçamentária(s) elencada(s) no Anexo Único.

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) elencada(s) no Anexo Único. Em conformidade ao que dertermina o Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal Nº4.320/64, Inciso III.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

---

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDC

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS  
CONSOLIDADO GERAL

BAHIA  
13.650.403/0001-28

OUTUBRO / 2021

Decreto Nº 000022/2021 - 01 de outubro de 2021

## ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			
AÇÃO: 1.005 - INFRAESTRUTURA URBANA			
42	44905100000	331.700,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>331.700,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>331.700,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>331.700,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>331.700,00</b>	<b>0,00</b>

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021

 <b>MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS</b> <b>CONSOLIDADO GERAL</b> <b>BAHIA</b> <b>13.650.403/0001-28</b> <b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL</b> <b>BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2020</b>		
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Recursos Tesouro - Fonte 00	(12.562.327,74)	(82.308.790,25)
Educação - 25% - Fonte 01	36.088.583,73	47.200.898,32
Saúde - 15% - Fonte 02	5.951.247,99	37.526.269,78
Salário Educação - Fonte 04	(88.573,13)	(38.139,19)
FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia - Fonte 10	(25.384,22)	(25.162,03)
Transferências de Recursos - SUS - Fonte 14	(32.778.461,59)	(23.337.760,00)
Transferências de Recursos - FNDE - Fonte 15	(4.712.994,95)	(3.659.971,61)
CIDE - Fonte 16	(28.560,80)	(63.331,95)
Transferências FUNDEB- 60% - Fonte 18	(7.263.572,08)	(3.245.460,34)
Transferências FUNDEB- 40% - Fonte 19	6.904.859,10	2.803.257,03
Transferências de Convênios - Educação - Fonte 22	(248.907,14)	(249.610,06)
Transferências de Convênios - Saúde - Fonte 23	(324.612,71)	(115.955,30)
Transferências de Convênios - Outros - Fonte 24	(7.988.340,06)	(8.749.960,90)
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Fonte 28	(296.660,50)	(30.034,11)
Transferências de Recursos - FNAS - Fonte 29	682.414,84	133.225,67
Transferências - FIES - Fonte 30	28,15	25,26
Royalties/FEP /Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Fonte 42	382.529,77	(138.486,74)
Operações de Crédito Internas - Fonte 90	(1.833.970,85)	0,00
Alienação de Bens - Fonte 92	19.300,00	19.300,00
Outras Fontes Vinculadas	(1.133.648,94)	0,00
Recursos Tesouro - Fonte 00	3.693,56	0,00
Transferências de Recursos - SUS - Fonte 14	7.383,00	0,00
Transferências de Recursos - FNAS - Fonte 29	(3.489,12)	0,00
Outras Fontes Vinculadas	(5.242.500,33)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(24.491.964,02)</b>	<b>(34.279.686,42)</b>
 		
<p style="text-align: center;"> <b>PAULO SÉRGIO BRITO SALIBA</b>              Secretário Municipal de Finanças         </p> <p style="text-align: center;"> <b>EZEQUEL DA HORA SANTOS</b>              Contador(a)         </p>		

Page 1 of 1

Processo em: https://eicm.ba.gov.br/epf/validaDoc.htm Código do documento: f9658b30-6982-4472-b73a-69893363a497 Doc. 112 - Documento Assinado Digitalmente por: TEMOTEO ALVES DE BRITO - 26/04/2021 17:01:22; EZEILTON DA HORA SANTOS - 28/04/2021 09:45:16





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3835 - Ano 15 - 18 de Novembro de 2021



### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33807135607282101  
07/01/2021 14:02:20



Processo: 10079/21 - Doc: 97 - Documento Assinado Digitalmente por: TEMOTEO ALVES DE BRITO - 26/04/2021 17:01:22, ELETILTON DA HORA SANTOS - 28/04/2021 09:45:12  
Acesso em: <https://c.cdm.ba.gov.br/ppm/validaDocseam> Código do documento: b9541269-50a2-4037-9b6c-761417643523

#### Cliente

Agência 1289-0  
Conta 11295-X PREFEITURA MUNICIPAL DE T  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

#### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	483.976,87			130.289,899417		
21/12/2020	RESGATE	124.646,57			33.548,182569	3,715449257	96,721,716848
	Aplicação 25/08/2020	76.495,67			20.588,538198		
	Aplicação 02/09/2020	2.856,42			768,796204		
	Aplicação 29/09/2020	1.225,08			329,726154		
	Aplicação 30/09/2020	44.069,40			11.861,123013		
22/12/2020	APLICAÇÃO	25.044,03			6.740,467821	3,715473564	103.462,184669
24/12/2020	APLICAÇÃO	3.069,45			826,117935	3,715510664	104.288,302604
31/12/2020	SALDO ATUAL	387.494,06			104.288,302604		104.288,302604

#### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	483.976,87
APLICAÇÕES (+)	28.113,48
RESGATES (-)	124.646,57
RENDIMENTO BRUTO (+)	50,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	50,28
SALDO ATUAL =	387.494,06

#### Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

#### Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB546689 LUCIENE SILVA DE SOUZA E SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088